

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 134

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE MAIO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 18 e 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 18 do corrente — Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 15 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Relatorio do Sr. Honorio Alonso Baptista Franco, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 do corrente — Expediente de 11 a 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Portarias e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal, RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente mez, foi concedida a Feliciano José Neves Gonzaga a exoneração que pediu do cargo de official de gabinete da Presidencia da Republica.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente, concedeu-se ao general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat a exoneração que pediu do cargo de ajudante-general.

— Por outros de 19 do corrente:

Foi dispensado o general de divisão João Thomaz de Cantuaria do cargo de commandante do 3º districto militar.

Foram nomeados:

O general de divisão João Thomaz de Cantuaria, para o cargo de ajudante-general;

O general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante em chefe das forças em operações no Estado da Bahia, para o cargo de commandante do 3º districto militar, ficando dispensado de igual cargo no 2º districto militar.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o engenheiro Theophilo Benedicto de Vasconcellos para o cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de maio de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo que pelo correio lhe são remetidos seis talões de cartas de saude, conforme solicitou por telegramma de 15 do corrente.

— Requisitaram-se :

Do inspector da alfandega desta Capital as necessarias providencias para que, de amanhã em diante, seja permitida a atracação de navios á docas e trapiches daquella repartição, visto terem cessado os motivos que determinaram aquella medida. — Deu-se conhecimento desse acto aos ajudantes desta Directoria Geral.

Do administrador da Imprensa Nacional a remessa de tres exemplares diarios do *Diario Official* a esta directoria.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade que foram submettidos Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza, Izidro Francisco da Costa Arthur de Vasconcellos Bitencourt, Manoel Antonio do Monte, Joaquim de Oliveira Branco, Alfredo Pinto Moreira e Luiz Manoel Bastos, todos empregados daquella repartição.

Requerimento despachado

Dr. Augusto Calvet. — Sim, por dous dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 18 do corrente, foram nomeados 1º e 3º supplentes do delegado da 7ª circumscripção suburbana os cidadãos Edgard Mége e José Joaquim Suarcs da Costa.

— Por outra de 19, foi nomeado 2º suplente do delegado da 8ª circumscripção urbana o capitão José da Costa Barros Vianna de Lima.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, com vencimento, na forma da lei, ao 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, addido á Alfandega do mesmo Estado, Elias da Cruz Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, sem vencimento, ao 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Virgínio Martins, para tratar de seus interesses.

— Por titulo de 18 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Jacintho Mario da Silva, do logar de continuo da Caixa de Amortização, sendo nomeado para esse logar, por titulo da mesma data, Alvaro Rodrigues Barbosa.

— Por outro de 19 do corrente, foi nomeado Estevão da Camara Machado para o logar de thesoureiro da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rectificação

Joaquim Guilherme da Silva, nomeado para o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, por decreto de 15 do corrente, era thesoureiro da Alfandega de Paranaguá e não 3º escripturario da mesma Alfandega, como foi publicado, por equívoco, no *Diario Official* de 18 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de maio de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Casa da Moeda:

N. 244. — Pede que remetta á Alfandega do Maranhão 20:000\$ em moedas de nickel.

— A's Alfandegas:

Da Parnahyba:

N. 9. — Concede o credito de 2:750\$, por conta das seguintes verbas do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento:

Pensionistas.....	550\$000
Juros diversos.....	1:200\$000
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	1:000\$000

De Pernambuco:

N. 75. — Concede, por conta da verba — Exercícios findos — do actual orçamento, o credito de 4:876\$092 para pagamento das dividas de que são credores Antonio Francisco da Costa e o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, este na importancia de 758\$485 e aquelle na de 4:117\$607.

Dia 18

A' Alfandega de Macaé:

N. 25. — Concede, por conta da verba — Carta Maritima — do Ministerio da Marinha e orçamento actual, o credito de 1:250\$ para occorrer ás despesas com a substituição da varamda circular da plataforma da torre do pharol da mesma cidade.

— A' Delegacia da Bahia:

N. 74. — Concede, por conta da mesma verba e orçamento, o credito de 5:200\$ para as despesas com a substituição da luz do pharol dos Abrolhos;

N. 75. — Remette tres titulos declaratorios das pensões que competem á viuva e filha menor do capitão-tenente Dr. Manoel Lopes da Silva Lima.

Foram expedidas ás alfandegas e delegacias fiscaes nos Estados, bem como á Delegacia do Thesouro em Londres, as seguintes ordens concedendo creditos para as despesas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, durante o exercicio de 1897:

Alfandegas :

N. 20, de Manáos.....	120:879\$300
N. 30, do Maranhão.....	330:990\$000
N. 15, do Ceará.....	1.782:024\$780
N. 27, do Rio Grande do Norte	59:335\$000
N. 24, da Parahyba.....	93:035\$000
N. 26, de Pernambuco.....	2.876:337\$684
N. 26, de Macaio.....	423:633\$200
N. 23, de Aracajú.....	74:672\$500
N. 17, do Espirito Santo....	113:815\$000
N. 45, de S. Paulo.....	1.525:792\$500
N. 37, de Santa Catharina..	93:035\$000
N. 45, da Cidade do Rio Gran-	
de do Sul.....	33:677\$500
N. 12, de Uruguayana.....	7:250\$000
N. 72, de Porto Alegre.....	2.528:137\$167

Delegacias :

N. 138, do Thesouro em Lon-	
dres.....	10:815\$000
N. 33, do Pará.....	217:692\$500
N. 10, de Therezina.....	56:812\$500
N. 76, da Bahia.....	2.232:875\$200
N. 35, de Minas Geraes.....	1.153:035\$000
N. 17, de Curitiba.....	166:100\$000
N. 23, de Cuyabá.....	55:412\$500
N. 18, de Goyaz.....	102:772\$500

— A' Delegacia Fiscal em Cuyabá :

N. 22.—Confere o credito de 1:200\$, por conta da verba—Ajudas de custo aos Membros do Congresso—para cobrir a despeza com o pagamento das ajudas de custo que competem aos representantes do Estado de Matto Grosso, coroneis Generoso Paes Leme de Souza Ponce e Joaquim Caracciolo Peixoto de Azevedo.

—
Directoria das Rendas Publicas

Dia 15 de maio de 1897

Expediente do Sr. ministro:

Ao ministro da Legação Italiana no Rio de Janeiro:

N. 125—Respondendo ao officio dessa legação, de 22 de abril findo, declara que nenhuma disposição da tarifa em vigor na Republica autoriza este ministerio a conceder a isenção de direitos solicitada para a caixa de ornamentos sacros importados da Italia para a igreja dos Missionarios Capuchinhos do Hospicio de Nossa Senhora da Piedade, na capital da Bahia, não sendo possível, portanto, satisfazer a requisição dirigida a este ministerio por essa legação.

—Ao Ministerio da Industria:

N. 79—Em resposta ao aviso desse ministerio, de 23 de abril findo, referente à demora dos paquetes do Lloyd Brasileiro em portos de escala, devida à falta de prompto desembarço por parte das alfandegas em dias feriados ou santificados, declara que, pela ordem de 1 de fevereiro deste anno, publicada no *Diario Official* de 13 de março seguinte, já se providenciou a respeito.

—Ao governador do Alagoas:

N. 15—Em resposta ao officio n. 27, de 12 de abril ultimo, solicitando, em nome do commercio desse Estado que, por excepção, se permittisse o transporte, por cabotagem em navios estrangeiros, de alcool, aguardente e assucar, a exemplo da providencia tomada em relação ao sal no Rio Grande do Norte, declara que a excepção do art. 4º da lei e do art. 35 do regulamento de cabotagem só pode ser applicada pela repartição aduaneira local.

—Ao procurador seccional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 19—Pedido que realize as diligencias precisas para ser intentada acção de commissão contra Antonio José da Silva ou seus herdeiros, no caso de haver fallecido, como forreiro de meio prazo de terreno, proprio nacional, situado no logar «Quilombo Garcia», desse Estado, por não ter pago os respectivos foros, á razão de 4\$00 annuaes, desde o anno de 1858, inclusive, affirm de que, declarado o commissão por sentença, essa este ministerio resolver sobre pedidos que lhe toem sido dirigidos de arrendamento do mesmo terreno.

—Ao Secretario das Finanças do mesmo Estado:

N. 20—Declara ter ordenado ao inspector da Alfandega de Macahé que prestasse aos agentes do fisco desse Estado o necessario auxilio para que possam effectuar a cobrança dos impostos de exportação, não consentindo no embarque de mercadorias cujos proprietarios não exhibam recibo de quitação, passado pelo mesmo fisco.

— Ao juiz federal de S. Paulo :

N. 50—Transmitte os papeis relativos ao processo de falsificação do manifesto do vapor *Desterro*, da Companhia Lloyd Brasileiro, procedente de Montevideo e entrado no porto de Santos em 26 de setembro de 1895, falsificação cuja autoria não se acha até agora devidamente verificada, para ter logar o competente processo criminal.

— Ao governador de Santa Catharina :

N. 9—Communica haver sido autorizada, pelo Sr. Ministro da Fazenda, a Alfandega desse Estado a despachar, livres de direitos de consumo, os objectos destinados ás obras do palacio desse governo.

Expediente do Sr. director :

— A's Alfandegas :

Da Bahia :

N. 54—Declara ter o Sr. Ministro da Fazenda resolvido conceder isenção de direitos para o despacho da alfafa e sellins destinados à cavallada da força estadual, cumprindo a essa alfandega acatular os interesses da Fazenda Nacional ;

Do Espirito Santo :

N. 23—Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda determinado que esta alfandega, pelos meios mais regulares, procure conseguir a dispensa do serviço eleitoral e do jury, dos sete empregados de que trata o officio n. 30, de 19 de abril ultimo, visto não poderem continuar prejudicados os trabalhos dessa repartição ;

Do Rio de Janeiro :

N. 153—Communica ter o Sr. Ministro da Fazenda determinado que, quanto antes, mande transferir para a Alfandega do Espirito Santo o escripturario da mesma que se acha addido a essa repartição ;

Do Paranaguá :

N. 18—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda conceder isenção de direitos para um cofre de ferro destinado à Secretaria das Finanças, desse Estado, conforme solicitou o respectivo governador ;

De Santos :

N. 64—Remette, para a devida execução, o titulo de licença de Manoel Felizardo Freire, conferente dessa repartição.

— A' Collectoria de Santo Antonio de Paulua :

N. 4—Declarou-se, em resposta ao officio dessa collectoria, de 30 de abril proximo passado, que a pena de revollução de que trata o art. 23 da lei n. 428, de 19 de dezembro de 1896 e que corresponde a 25 vezes o valor do sello devido, só é applicavel aos documentos e papeis sellados no tempo competente e não aos que o tenham sido com taxa inferior, para os quaes procede ainda o art. 49 do regulamento de 11 de fevereiro de 1893.

Declara, outrossim, para melhor comprehensão, que, si a infração do regulamento se deu no anno passado, quanto ao tempo, é o caso da multa do art. 41, citado ; si se deu, porém, de janeiro deste anno em diante, no regimen da vigente lei orçamentaria, é o caso da revalidação.

Repartimentos despachados

Dia 12 de maio de 1897

Pelo Sr. ministro :

Procopio José dos Reis e João Christomano dos Reis, pedindo permissão para venderem duas sextas partes dos predios ns. 7, 11 e 13 da praia da Ribeira, em Paqueta.—Como requerem, nos termos dos pareceres.

Dia 15

Coronel Luiz de Moraes Rego, major Selmerico Newton de Camacho e tenente coronel Alano Belleza, propondo-se para comprar todas as terras devolutas, sem gado, com bomfeitorias, da fazenda nacional Tranqueira, do departamento de Nazareth, no Estado do Piauhy.—Indeferido.

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Honorio Alonso Baptista Franco

Exm. Sr. Ministro da Fazenda—Ao antecessor de V. Ex. na gerencia dos negocios da Fazenda, havia eu pedido instantemente, em carta, datada dos meados do mez passado, vista do relatorio do Sr. director das Rendas sobre os negocios da Alfandega do Rio de Janeiro; comprehende-se facilmente a soffreguidão com que eu esperava a leitura de tal peça official, onde, segundo os boatos que circulavam se me attribua grande responsabilidade moral.

Si, para os amigos e para os que me conhecem de perto, o meu obscuro nome será sempre acatado, sinão como o de um funcionario intelligente, ao menos como o de um empregado zeloso e de honestidade nunca desmentida; para os desaffectedos, para os que não me conhecem, e, sobretudo, para a imprensa diaria, quasi sempre mal informada sobre assumptos como os de alfandegas, que demandam conhecimentos especiaes, só adquiridos por longa pratica, ficou esse nome exposto a menos justas apreciações e a commentarios os mais desagradaveis. A tão justo pedido não se dignou de attender o Exm. Sr. Dr. Rodrigues Alves, apezar das provas de consideração e benevolencia que durante sua administração me havia dispensado.

Assim é que, chamados o Exm. Sr. Vice-Presidente à direcção suprema dos negocios da Republica e V. Ex. aos da Fazenda Publica, a minha primeira preocupação, ao cumprir o dever de cumprimental-os, foi a renovação do pedido já feito.

V. Ex., comprehendendo da justiça de minha pretensão, mandou entregar-me, em principios do mez corrente, o relatorio do Sr. director das Rendas, desacompanhado, é certo, dos diversos documentos e relatorios nãociaes que o instruem.

Mão grabe a circumstancia e a tarde não poder ter em minhas mãos esse documento durante as horas do expediente esse documento, o que me impede de dar-lhe toda a minha attenção, desviada em cada momento para os serviços que me são distribuidos, eu venho apresentar ao alto criterio de V. Ex. a justa apreciação do Governo algumas considerações que a leitura de tal peça official me suggeriu e, sobretudo, defender, ou antes, justificar o unico acto de minha administração que o Sr. director condemnou, o que o Sr. Everton, secretario do Sr. Ministro da Fazenda, julgou possível a rigorosa pena de censura publica.

Antes, porém, de entrar na analyse desse relatorio, me permitta V. Ex. que, vencendo o natural acanhamento de falar de mim mesmo, eu diga quem sou e em que circumstancias difficeis me foi confiado o penoso, mal remunerado cargo de inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, posto que nunca ambicionei e que por vezes recusei, não só pelo temor da tremenda responsabilidade que lhe está affecta, sinão tambem, e principalmente, porque os vencimentos em si não inferem aos que me a lyncham a logar de conferente, sendo, aliás, muito superiores as despezas de representação.

Acresce ainda a circumstancia de que, como conferente, me era lícito buscar em serviços e trabalhos estranhos a repartição, de noite ou a tarde, recursos pecuniarios para lutar, com alguma vantagem, contra as mil difficuldades da vida actual; ao passo que, como inspector, me era vedado tal recurso, não só por decoro a posição, sinão tambem por que minhas noites eram consagradas ao estudo das questões que se agitav em na Alfandega, a informação dos recursos e mais papeis officiaes, a correspondencia com o Governo e autoridades constituidas, para cuja redacção nunca tive auxiliar sinão para passar a limpo as mihias minutias.

O cargo de inspector foi, portanto, para mim um posto de sacrificio e do seu exercicio durante dois annos e alguns mezes só me advieram difficuldades, que não pude evitar o que só com largo prazo serão saldadas.

Si acceitei o cargo, foi porque tive de ceder ás instancias da amizade, apresentadas pelo chefe do Governo de então, que, conhecendo-me dos bancos da academia, formava de mim conceito muito superior ao meu fraco merecimento, e, sobretudo, porque, em futuro não muito remoto, eu esperava em uma melhor aposentadoria a justa recompensa de 38 annos de serviço publico, sem uma nota em desabono de minha integridade.

Entendo ainda dever dar a V. Ex. mais alguns esclarecimentos sobre a minha individualidade como funcionario publico, e é o que passo a fazer succintamente.

Interrompidos os meus estudos na antiga Escola Central, em 1861, por motivo de molestia, e annuciado o concurso para os logares vagos de official de descarga, em junho de 1862, nelle inscrevi-me e fui classificado em primeiro logar da lista, sendo nomeado por titulo de 8 e posse de 10 de julho de 1862, praticante da Recebedoria.

Mandado addir á Alfandega do Rio por aviso de 9 e posse de 11 de julho do mesmo anno, ali fui aproveitado ora na 2ª secção, escripturando livros de receita, ora na extincta mesa do calculo, funcções que exerci a contento e com elogios dos respectivos chefes, até que, por titulo de 22 e posse de 25 de novembro do mesmo anno, fui nomeado official de descarga, continuando, porém, á reclamação do chefe respectivo, a servir na 2ª secção. Dessa secção fui desligado, por escolha e designação official do inspector, para exercer as funcções de conferente, em serviços externos e em despachos sobre agua.

Nessas funcções, em que não desmenti o conceito em que era tido, me conservei até novembro de 1865, data em que se annunciou o concurso para o preenchimento das vagas de 2ª conferentes; incripto desde logo, as provas oraes e escriptas collocaram-me em logar tão saliente da lista, onde aliás figuravam bachareis em mathematicas e em sciencias juridicas, que, por decreto de 10 e posse de 21 de fevereiro de 1866, fui nomeado para uma das vagas existentes.

Nesse logar, fui nomeado, por titulo de 6 de março de 1869, administrador do trapiche da ilha das Cobras, onde se depositava então toda a importação de vinhos, vinagre, azeite de oliveira e bebidas alcoolicas, cuja conferencia e verificação só a conferente stereometra podia ser confiada.

Nesse posto de confiança mereci constantes elogios, quer do Sr. José Machado Coelho de Castro, que para elle me havia proposto, quer dos outros inspectores que lho succederam. Finalmente, extincta a classe dos 2ª conferentes, fui nomeado 1ª conferente por decreto de 2 de agosto de 1876.

Quer como 2ª conferente, quer como primeiro, o meu posto na Alfandega era sempre o dos de maior confiança e responsabilidade; com muito curtos intervallos eu era constantemente designado para portas de sahida, do grande movimento, e que exigiam muita actividade, grande pratica do serviço e um conhecimento muito exacto sobre classificação de todas as mercadorias importadas; nessas portas, onde, quasi sem interrupção, servi longos annos, a estatística das differenças por mim arrecadadas para o Estado consigna uma somma superior a 4.000.000\$000. (Não tive tempo de liquidar a estatística dos tres ultimos annos.)

Na administração do Dr. Antonio P. da Costa Pinto, fui escolhido para membro da commissão da tarifa, para onde levei o concurso leal da minha longa pratica e o zelo com que estudava as questões suscitadas na Alfandega e que eram submettidas a essa commissão. Tive a fortuna de ver muitas vezes adoptados pelo Tribunal do Thesouro os meus pareceres em questões em que havia divergido quer dos meus dignos companheiros, quer mesmo do chefe da repartição.

Foi nesse logar, onde deixei honrosos vestigios de minha passagem e onde procurei manter illesa a tradição respeitada do nome do meu venerando pae, conhecido na Alfandega, no commercio e junto ao Governo, como um typo de honestidade e de zelo, que

colheu-me inesperadamente a nomeação de inspector da Alfandega.

Eu não ignorava a somma de responsabilidade que eu ia assumir, não ignorava tambem que por parte de alguns órgãos da imprensa diaria não podia agradar o nome de um homem que esteve sempre ao lado do Presidente da Republica, não porque fosse elle o amigo, mas sim porque era o legitimo representante do Governo legal e constituido; eu bem sabia que as condições materiaes de minha economia domestica iam ser grandemente prejudicadas, estava porém longe de imaginar em que estado de atraso e desorganização estavam os diversos serviços a cargo das secções da Alfandega!

Soubesse o eu, e teria respeitosamente pedido ao Sr. Marechal Floriano dispensa do cargo, continuando no mesmo logar de conferente. Justamente aterrado com esse lastimoso estado da repartição, exigidos Srs. chefes um minucioso relatório sobre os serviços em atraso a cargo das secções respectivas, e, por minha vez, para salvaguardar minha responsabilidade, apresentei, 16 dias depois de minha posse, ao Dr. Cassiano do Nascimento, então Ministro da Fazenda, o relatório anexo sob letra A, para o qual chamo a attenção de V. Ex.

Era, entretanto, impossivel, em tão curto espaço de tempo (16 dias de administração), formar um juizo exacto do estado geral da Alfandega, de modo que no quadro que esbocei nesse documento official, onde francamente descrevi as irregularidades mais sensiveis e o atraso de todos os serviços nas secções, faltava o funto negro do mesmo quadro, onde, sem desordem cahotica, se destacavam, esparhados pelas ilhas da bahia do Rio de Janeiro, innumerous volumes com mercadorias de toda especie e procedencia, tomados pela esquadra revoltosa.

Na ilha das Enxadas, na do Governador, na do Caju e outros logares, as caixas e fardos de fazendas de algodão, lã, linho, etc., desappareciam sob montões de saccos de assucar, que pela absorção da humidade atmospherica se transformava em melao, que ia infiltrar-se naquelles volumes; as grandes caixas com machinismos, os saccos com arroz, farinha de trigo o café, os fardos com cobertores de lã, expostos ao tempo e utilizados pelas forças dos revoltosos ou pelas do Governo legal para o levantamento do trincheiras, bordavam, em toda a sua extensão, o perimetro de taes ilhas.

Essa immensidade de volumes, na mais espantosa promiscuidade, destinados uns aos portos do norte ou do sul, por transitio ou re-exportação, constituindo outros o movimento de cabotagem de mercadorias indigenas ou de estrangeiras nacionalizadas pelo pagamento dos direitos, demandava um trabalho insano para sua separação por marcas, contra-marcas, procedencia, qualidade e quantidade de mercadorias, não só para liquidação dos direitos devidos, sinão tambem para attender ás reclamações de toda a especie e procedencia, que choviam sobre a inspectoría para despacho de uns e entrega de outros não sujeitos a direitos e re-exportação de muitos.

A inspectoría nomeou logo commissão para esse insano trabalho de arrolamento e acompanhou-o pessoalmente, indo frequentes vezes depois do expediente diario, ás ilhas onde se achavam amontoados taes volumes.

Não poucas vezes, nos processos de liquidação final de legitima posse dessas mercadorias, tive de pôr embargo, depois de estulo consciencioso e aturado, a pretensões illegitimas, apatrinhadas por distinctos advogados do foro desta Capital.

Esse trabalho, máo grado a dedicação e zelo inexcediveis do Sr. conferente Lima Macedo e do official de descarga Vallin, levou um anno a liquidar-se.

Si a este quadro que imperfeitamente acabo de esboçar e que completa o relatório anexo sob a letra A, eu acrescentar que nos trapiches alfandegados encontrei mercadorias de todas as classes da tarifa, que alli foram depositadas pela impossibilidade de sua descarga na Alfandega, durante o periodo da

revolta poderá V. Ex. melhor avaliar do estado da repartição cuja administração me havia sido confiada e perfeitamente aquilatar as difficuldades de toda a ordem que tive de superar para levá-la, com o escasso pessoal de que dispunha, ao ponto em que a deixei e que consta do meu ultimo relatório ao Sr. Ministro da Fazenda, e que aqui vae anexo.

Desse relatório consta effectivamente que os serviços a cargo das diversas secções, sobretudo os da 2ª e 1ª, cujo atraso era medonho, o que me impossibilitou de entregar a tempo o meu relatório correspondente ao exercicio de 1894, estavam já regularizados.

A 2ª secção, cuja desordem era completa— a escripturação inçada de erros, o lançamento das sommas atrasado de oito mezes, finalmente os dois importantes livros—o de depositos e o de creditos—em total abandono, já em meados de 1895, se occupava apenas do seu expediente diario.

Si V. Ex. ler as paginas 20 e 21 do meu relatório ultimo, aqui anexo, onde trato dessa secção, se convencerá do quanto consegui em tão curto espaço de tempo, devido, com satisfação o declaro, ao zelo e tenacidade do digno chefe dessa secção, o Sr. Pires Durão, o do escasso pessoal que o auxiliou durante seis mezes não interrompidos, de prorrogação de expediente até 4 e ás vezes até 6 horas da tarde.

Semelhantemente na 1ª secção os serviços em atraso, taes como liquidação dos manifestos, liquidação dos termos de responsabilidade, quer os que provinham do desembarço provisório dos navios, quer os que provinham da re-exportação de mercadorias, estavam quasi em dia, graças aos esforços e á reconhecida competencia do chefe da secção o Sr. Miguel do Barros, e á boa vontade do pessoal.

A 3ª secção, finalmente, máo grado a deficiencia do seu pessoal, ainda assim distraído algumas vezes para outros serviços inadiveis, havia feito o possivel para pôr em dia o seu serviço, tendo conseguido na parte relativa ao consumo e aos leilões.

A impossibilidade de ter nesta secção em dia a estatística e a revisão dos despachos perdurará enquanto não for dotada do pessoal sufficiente e idoneo para tão importante serviço.

Si V. Ex. quizer dar-se ao trabalho de ler o meu primeiro relatório, o de 1895, e compará-lo com o de 1896, ambos aqui annexos, esto convencionado de que me fará a justiça de reconhecer que empenhei toda a minha actividade, todo o meu zelo, para corresponder á confiança com que tinha sido honrado pelo Governo.

A Alfandega que, por effeito da revolta, eu havia recebido no lastimoso estado descrito nos documentos juntos, já não era a mesma repartição que descrevi no relatório de 1896. Dir-se-ha que muito tempo gastei para esse fim, e eu responderei que com o pessoal existente fiz o impossivel e que é muito mais facil demolir do que reconstruir.

Além do assombroso expediente diario a que teve de attender a inspectoría, nessa época anormal, coubo-lhe ainda por sorte fazer a revisão da tarifa, de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895.

Foi trabalho que a inspectoría fez só, durante noites seguidas, em luta com os algarismos e com as disposições confusas e precipitadamente votadas da lei do orçamento. Essa revisão não podia ser iniciada sem que algumas das disposições da lei fossem previamente explicadas ou interpretadas pelo Poder Executivo, e sem que outras fossem, por inexecutíveis, adiadas até nova reunião do Congresso.

Tudo isto consta do meu ultimo relatório, onde, por dever de lealdade, assumi a parte de responsabilidade que me cabia nas resoluções adoptadas pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Tudo isto, porém, Exm. Sr. Ministro, representa um esforço, um trabalho de alguma importancia e uma tal ou qual competencia que mesmo os meus desaffectos nunca ou-sarão negar.

Estava-me, porém, reservado, como premio de meus serviços, quer como empregado subalterno, quer como conferente, quer finalmente como inspector, o profundo pozar de ver o meu nome envolvido em acontecimentos para os quaes não concorri, nem directa, nem indirectamente, que eu não podia prever e que, quando vindos ao meu conhecimento, combati com toda a energia.

Eu precisava, antes de entrar no estudo analytico do relatório do Sr. director das rendas, chamar a atenção de V. Ex. para as peças officiaes que, com meu nome e sob minha responsabilidade, apresentei ao Sr. Dr. Cassiano do Nascimento e ao Sr. Dr. Rodrigues Alves.

Esses documentos são a minha melhor defesa. Si V. Ex. tem, como estou convencido, a interção de fazer-me plena justiça, ouso esperar que V. Ex. se dignará prestar a devida attenção a taes documentos.

Acredito que de sua leitura ressaltará, mesmo para um espirito prevenido mas recto e justo, a convicção de que o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro não é um fraco deante do cumprimento do dever, e nem um funcionario capaz de sotopir ou subordinar aos interesses do serviço publico considerações de qualquer ordem ou origem que sejam.

O inspector da Alfandega do Rio de Janeiro ainda é o mesmo funcionario que, como simples 2.º conferente, não hesitou em cumprir o seu dever em uma fraude da antiga casa Masset & Comp., em que se achava envolvido o Ministro da Fazenda e um seu collega da repartição, socios da mesma casa. O meu procedimento foi sempre pautado pelo mais estricto cumprimento do dever, e o proprio Ministro da Fazenda envolvido, embora innocentemente, na fraude das popelines, foi o primeiro a reconhecer isso, promovendo-me, pouco depois, a 1.º conferente da mesma Alfandega.

Proxada, como fica, a necessidade que tem V. Ex. de compulsar esses documentos officiaes afim de poder julgar-me com inteira justiça, vou entrar no estudo analytico do relatório do Sr. director das Rendas Publicas com a tranquillidade daquelle juiz severo que cada um de nós tem em si—a consciencia—e pretendo demonstrar, com os proprios actos do illustre Sr. director, quando em commissão na Alfandega, que não errei no processo do arroz, que não houve em tal processo defraudamento de renda e que, portanto, é injusta e insubsistente a censura que se propoz me fosse infligida por causa de tal assumpto.

Cumpre-me desde já assignalar que foi o unico acto meu que o Sr. director entendeu dever considerar como erro de officio ou como fraqueza no cumprimento dos multiplos deveres de inspector.

O relatório do Sr. director das Rendas, dando conta da incumbencia que lhe foi confiada na Alfandega da Capital, contém os seguintes titulos.

- 1.º Defraudamento da receita de bagagem.
- 2.º Defesa dos conferentes.
- 3.º Defraudamento da renda por meio de falsificação nos despachos de consumo.
- 4.º Responsaveis perante a Fazenda nos despachos de consumo e de bagagem.
- 5.º Dos negociantes importadores e seus caixeiros despachantes.
- 6.º Processo Romano Meinelles.
- 7.º Processo Barbosa Albuquerque & Comp.
- 8.º Defraudamento em despachos de toucinho;
- 9.º Dos trapiches alfandegados e despachos de mercadorias.
10. Depósitos e privilegios de alfandegamento.
11. Despachos sobre agua.
12. Das capatazias e armazens da Alfandega.
13. Das fianças de capatazias e armazens.
14. Despachantes geraes.
15. Obras da Alfandega e recursos materiaes para armazenamento das mercadorias sujeitas a direitos de consumo.
16. Expediente interno e pessoal da Alfandega.

17. Providencias imprescindiveis na actualidade a bem da fiscalização das rendas e serviços alfandegarios.

18. Conclusão.

Acompanharei o illustre Sr. director de Rendas neste longo itinerario, pedindo a V. Ex. desculpa si, por deficiencia de minhas faculdades intellectuales, eu deixar de considerar alguns trechos do relatório, que não me foi possível comprehendor.

Defraudamento da renda de bagagem

Diz o Sr. director que « foi a imprensa diaria desta Capital quem tanto preoccupou a attenção dos factos occorridos sobre os desvios da renda aduaneira, no armazem de bagagem... »

O que a imprensa dizia então era que por aquelle armazem sahiam, sem pagar direitos, mercadorias importadas como bagagem de passageiros, que faziam viagens periodicas á Europa; embora eu não deisso credito a tal denuncia, por ser o facto impossivel sem a connivencia dos conferentes e escripturarios designados para esse serviço especial, ordenei, entretanto, que, encontrando-se nos volumes de bagagem mercadorias que, por sua qualidade, quantidade e embalagem fossem ou parecessem ser destinadas ao commercio, taes volumes seriam removidos para outro armazem e submettidos ao processo commum do despacho. A ordem foi rigorosamente cumprida e tive algumas vezes que intervir com minha autoridade, em casos de excesso por parte de alguns funcionarios que exigiam a remoção do volume desde que nello encontravam, de envolta com as roupas do passageiro e objectos de uso domestico, qualquer objecto sujeito a direitos de importação.

Foi assim que, entre muitos casos, foram removidas para o armazem n.º 6, 18 ou 20 malas de um conceituado negociante da rua do Ouvidor, o Sr. Dreyfus, que, ao apresental-as na bagagem, declarou ao respectivo conferente o verdadeiro conteúdo. Essas malas, removidas para o armazem n.º 6, foram ali submettidas ao processo commum do despacho e pagaram de direitos 18:000\$ pouco mais ou menos.

Não é sem motivo que escolho, entre outros, este facto; assoalhou-se então na imprensa diaria que esses volumes, contendo objectos de mo la e luxo, haviam passado pelo armazem da bagagem sem pagar direitos.

Como o Sr. director das Rendas teve occasião de verificar, não era por esse meio, denunciado pela imprensa, que se defraudava a Fazenda Nacional no armazem das bagagens.

A um unico empregado de capatazias, que por sua actividade nesse serviço, por sua sagacidade em descobrir nas malas dos passageiros objectos sujeitos a direitos, occultos sob roupas usadas, finalmente, pela apparencia de um zelo inexcedivel, captara a plena confiança do fiel do armazem, de quem era ajudante, e de todo o funcionalismo da Alfandega, se devem os desvios da receita de bagagens.

Esses desvios não se teriam dado si não fosse a portaria do Sr. Botafogo, ditada, aliás, com boas intenções e que o Sr. director tanto exaltou em seu relatório.

Effectivamente, não existis-e a regra 5.ª da citada portaria, que transferiu ao fiel do armazem a cobrança dos direitos mediante os celebres talões substitutivos dos despachos, e os conferentes e escripturarios designados para a conferencia das bagagens não teriam dado sahida ás mercadorias sujeitas a direitos sem ser á vista do documento comprobatorio da arrecadação ou da entrada na thesauraria, da importancia dos mesmos direitos.

O serviço, como era feito anteriormente á citada portaria, offerecia as mais seguras garantias aos interesses da Fazenda; as instruções constantes dessa peça official, justificaveis nas capitais como as da Europa, onde o enorme transitio de passageiros exige a maior presteza em tal serviço, afim de que não percam as partidas em estradas de ferro ou outros meios de locomoção, sujeitos a horarios certos, não tem razão de ser em nossa capital.

Por que motivo se ha de acelerar a sahida de bagagens passíveis de direitos, introduzindo no serviço um atropelo incompativel com a fiscalização e com a exata arrecadação dos impostos, quando é certo que a maxima parte dos passageiros dos navios e vapores estrangeiros tem como final destino o porto do Rio de Janeiro?

Que inconveniente havia em guardar ou demorar na Alfandega as mercadorias encontradas nas bagagens e sujeitas a direitos, até subseqente pagamento destes, mediante despacho formulado pelo conferente o no qual elle lançasse a respectiva verba de sahida? Este era o processo antigo que, embora moroso, nunca deu, nem poderia dar, os funestos resultados hoje observados.

Não me foi dado ler a defesa dos Srs. conferentes e escripturarios envolvidos nesse defraudamento das rendas, que data de administrações anteriores que, como a minha, nenhuma responsabilidade tem de semelhante facto, mas asseguro a V. Ex., pelo conhecimento que tenho do pessoal, que nenhum desses dignos funcionarios seria capaz de connivencia em taes actos vergonhosos ou, conhecendo-os, seria capaz de escondel-os á administração superior.

Accusa o Sr. director das Rendas o chefe da 2.ª secção por não ter cumprido as instruções da portaria já citada, que lhe ordenavam o confronto dos talões com o livro de onde eram extrahidos; creio que é injusta e infundada tal accusação.

Effectivamente si esses talões não eram apresentados para a arrecadação dos direitos, porque, como vimos, o encarregado de tal arrecadação guardava para si o producto respectivo, como é que o chefe da 2.ª secção, sob o qual pesava o penosissimo encargo de por em dia os serviços atrasados de sua secção, havia de fazer tal confronto ou verificação?

Deu-lhe a portaria, ou podia dar-lhe, em vista da legislação vigente, a attribuição de ir pessoalmente fiscalizar o serviço das bagagens e proceder á arrecadação dos direitos dahi emanados?

Não lhe deu e nem podia dar-lhe; assim pois, é insubsistente a accusação de um funcionario que se distingue pelo seu zelo, conhecido no serviço publico e que foi, me é grato confessal-o, o mais dedicado e effcaz auxiliar da administração, fazendo resurgir do cahos em que estava mergulhada, a secção que lhe havia sido confiada.

A irreflexivel confiança do fiel do armazem em seu ajudante, que della abusou por muitos annos, cabe a responsabilidade de taes desvios da renda.

Cumpre-me, entretanto, ponderar que os conferentes e escripturarios designados para o serviço da bagagem não deveriam accetitar com passiva obediencia as instruções da portaria já citada, e deveriam antes representar contra ella ao proprio inspector, que a expedira nas melhores intenções, attenta a responsabilidade que lhes alvinha de sua execução no exercicio de suas funções. E' preciso, muitas vezes, para bem servir, resistir a certas ordens emanadas da autoridade superior.

E' o que deveriam ter feito e o que não fizeram, com prejuizo de seus nomes e de sua incontestavel integridade.

(Continúa)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Concederam-se, na fórma da lei, ao capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco, ajudante da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, tres mezes de licença para tratar de sua saúde; onde lhe convier.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o desenhista de 2.ª classe da Directoria de Construções Navaes, do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Gross, Augusto Bernardino.

Expediente de 11 de maio de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a informação relativa ao nome e naturalidade do passageiro de 3ª classe, fallecido a bordo do paquete *Atagôus* a 28 de janeiro ultimo, e a que se refere o respectivo termo de obito.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser feita a competente annullação na verba — Munições de bocca — do exercicio passado, da quantia de 636\$808, proveniente do fornecimento de rações á força da Brigada Policial em tratamento na enfermaria de beribericos de Copacabana, visto ter sido este ministerio indenizado da referida quantia pelo da Justiça e Negocios Interiores.

—Ao Tribunal de Contas, declarando que, tendo sido levada á conta do credito concedido pelo decreto de 28 de junho de 1893 a despeza com o pagamento ao capitão de fragata graduado, engenheiro naval de 3ª classe, Carlos Accioli e ao capitão-terente Henrique Adalberto Thedim Costa, quando commissiõnados na Europa, da gratificação estabelecida pelo decreto de 18 de outubro de 1890, para os officiaes em commissão no estrangeiro; foi por isso classificada no mesmo credito a importancia das gratificações de tal especie, que deixaram de ser abonadas aos referidos officiaes pela Delegacia do Thesouro em Londres, e a que se referem os processos de exercicios findos ns. 2.812 e 2.854.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, recommendando que mande ouvir diversas casas sobre o preço do fogão destinado á cozinha dos officiaes do corpo de marinheiros nacionaes, apresentando á Secretaria de Estado as respectivas propostas, afim de se poder resolver a respeito.

—A' Contadoria, autorizando a aceitar a letra, na importancia de 33\$570, saccada pela Legação, em Montevidéo, a 12 de abril ultimo, para pagamento de telegrammas enviados a este ministerio.

—Ao Quartel-General, indeferindo o requerimento do machinista naval de 4ª classe Augusto Luiz Pinna, pedindo que lhe seja contado como de chefe do machinas o periodo de 9 de julho de 1896 a 10 de fevereiro do corrente anno, em que, por ordem do chefe da commissão naval na Europa, acompanhou em Kiel e New-Castle as obras das caldeiras e machinas dos cruzadores-torpedeiros *Tymbira* e *Almirante Barruso*.

—Ao corpo de engenheiros navaes, concedendo o uso de alamares ao secretario daquelle corpo, visto que de facto desempenha elle, além das funções marca-las no regulamento, as de secretario de pessoa e ajudante de ordem.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que não foi possível a designação de um lente da Escola Naval para comparecer no dia 5 do corrente, ás 12 horas da tarde, na Directoria Geral da Industria da secretaria desse ministerio, afim de examinar a invenção de Simon Lake, referente a aperfeçoamentos em navios submarinos, e pedindo seja marcado novo dia para ter logar o dito exame.

Dia 12

Ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, para os fins convenientes, tres conhecimentos relativos a cinco volumes embarcados nos vapores *Canova* e *Herschel*, com destino a este ministerio.

—A' Contadoria, autorizando a mandar satisfazer as requisições de dinheiro que lhe forem dirigidas, afim de que seja melhorado, no dia 13 do corrente, o rancho da Escola Naval, corpos de marinha e navios da armada, surtos neste porto.

Dia 11

Ao Quartel-General da Armada, declarando ter fallecido a 5 do corrente o 1º te-

nente reformado Rufino Luiz Tavares, professor de aparelho e manobras no curso de pilotagem da Escola de Machinistas e Pilotos do Pará, conforme communicou o respectivo director, por telegramma da citada data.—Communicou-se á Contadoria.

Requerimento despachado

João Baptista Paulon.—Compareça na Secretaria de Estado.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado 2º official da secretaria da Intendencia da Guerra o amanuense Augusto Elysis de Souza.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1897

Engenheiro Augusto João Alexandre Bonnelon, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Jeremias Dionysio da Silva, idem idem.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 17 de Maio de 1897

Jean Rense, concessionario da patente n. 1.729, pedindo a inscripção no registro geral, de achar-se em uso effectivo a sua invenção.—Deferido.

William Kuhn, concessionario da patente n. 1.175, fazendo identico pedido.—Idem.

George Gruber, pedindo guia para pagamento da annuidade da patente n. 2.045.—A annuidade foi paga pelo procurador do supplicante em 8 do corrente mez.

The Brazilian Gold Exploring Syndicate Limited, pedindo autorização para funcionar.—Compareça na Directoria Geral da Industria, afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1897

Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio.—Compareça na Directoria Geral de Viação, afim de receber guia para satisfazer o sello devido por um decreto.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 18 do corrente, foi prorogada por 69 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida, por portaria de 6 de março ultimo, ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos João Lopes Soeiro de Amorim, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 19 de maio de 1897

Rometteram-se á Repartição Geral dos Telegraphos os decretos de nomeação do engenheiro-chefe do districto Theophilus Benedicto de Vasconcellos e do contador Leopoldo Rodrigues Chaves, e as portarias de licença do inspector Germano Augusto Thleme e do telegraphista-chefe João Lopes Soeiro de Amorim, todos da mesma repartição, e fez-se a competente comunicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 14 de maio de 1897

Officios:

Ao administrador dos correios do Rio Grande do Norte, communicando ser «Vera Cruz» e não «Nova Cruz» o nome da agencia supprimida por portaria n. 27, de 5 de fevereiro ultimo.

Ao administrador dos correios de S. Paulo, declarando não poder attender ao pedido de aumento de salario feito pelo estafeta da agencia de Annapolis.

Ao administrador dos correios de Matto Grosso, participando o restabelecimento da agencia de Nioac e supressão das de Alto Paraguay, Diamantino e Rosario do Rio Acima.

Ao administrador dos correios de Minas Geraes, devolvendo requisições de sellos.

Ao mesmo, remetendo, para informar, processo relativo a exoneração do agente de Contendas.

Ao administrador dos correios da Bahia, participando haver sido encaminhada ao Congresso Nacional a petição dos conductores de malas do dito Estado.

Ao administrador dos correios do Pará, para que informe si já recebeu duas latas contendo sellos.

Ao mesmo, sobre identico assumpto.

Ao administrador dos correios do Districto Federal, requisitando o balancete do mez do março deste anno.

Ao Sr. Ministro da Industria, restituindo rectificada a conta de Norddeutscher Lloyd de Bremen.

Ao mesmo senhor, remetendo, para pagamento no Thesouro Federal, contas de varios fornecedores de objectos de expediente e utensilios.

—Portaria, restabelecendo a agencia do correio de S. Francisco dos Campos e supprimindo a de Cachoeira do Brumado.

—Ao Sr. Ministro, communicou-se ter tomado posse nesta data do cargo de sub-director e assumido interinamente o de director geral o Sr. Feliciano José Neves Gonzaga.

—A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria:

Remetteu-se a declaração de montepio do porteiro dos Correios do Ceará Joaquim Palmella Bastos de Oliveira.

Foi remetida a declaração de montepio do praticante dos Correios do Espirito Santo Francisco do Campos Povoas.

—Circular n. 15.—Confirmando o meu telegramma de 17 do corrente, communico-vos que tendo tomado posse do logar de sub-director para que fui nomeado, por decreto de 15, tambem do corrente, assumi naquella mesma data a direcção interina desta repartição na ausencia do director effectivo.

Saude e fraternidade.—Servindo de director geral, o sub-director *Feliciano José Neves Gonzaga*.

Movimento de officios:

Entraram 80 officios, das seguintes providencias:

França.....	1
Paraná.....	9
S. Paulo.....	27
Bahia.....	5
Sergipe.....	2
Santa Catharina.....	1
Minas Geraes.....	10
Secretaria.....	3
Secretaria Internacional....	3
Districto Federal.....	10
Requerimento.....	1
Diversos.....	8
—	
80	

— Sahiram 69 officios, assim distribuidos:

Madrid.....	2
Pariz.....	1
Lisboa.....	3
Londres.....	2
Cologne.....	3
Buenos-Aires.....	2

Roma.....	7
Berne.....	1
Berlim.....	1
Ministro.....	3
Secretaria.....	3
S. Paulo.....	5
Rio Grande do Sul.....	1
Santa Catharina.....	1
Minas Geraes.....	2
Districto Federal.....	13
Alagoas.....	2
Piauly.....	1
Matto Grosso.....	1
Diversos.....	15
Total	69

Dia 18

Movimento de officios:
Entraram 136 officios, das seguintes procedencias:

Allemanha.....	10
França.....	8
Hespanha.....	19
Inglaterra.....	3
Portugal.....	1
Hamburgo.....	1
S. Thomaz.....	3
Italia.....	61
Secretaria.....	2
Minas.....	6
Districto Federal.....	10
Requerimentos.....	4
Diversos.....	5
Total	136

— Sahiram 28 officios, assim distribuidos:

Buenos Aires.....	2
Cologne.....	1
Roma.....	4
Londres.....	3
Madrid.....	2
Montevideo.....	1
Pariz.....	1
Lisboa.....	3
Washington.....	1
S. Paulo.....	2
Rio Grande do Sul.....	1
Bahia.....	1
Pará.....	1
Districto Federal.....	5
Total	28

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 15 de maio de 1897

Sahidas		Entradas	
	Malas		Malas
Diarias.....	85	Diarias.....	84
Vapornacional Prudente de Moraes, ás 10 horas da manhã, Bahia.....	14	Vapor nacional Capiberibe, ás 9 horas e 40 minutos da manhã, Pernambuco. A conferencia terminou ás 9 horas e 45 minutos.	2
Paquete nacional Porto Alegre, a 1 hora da tarde, portos do Sul.....	44	Paquete nacional Desterro, ás 12 horas e 15 minutos, Montevideo e escalas	16.
Vapor nacional Santelmo, ao meio-dia, Bahia, Alagoas e Pernambuco.....	21		
Paquete allemão Patagonia, a 1 hora da tarde, Bahia e Europa, via Lisboa.	50		
Vapor inglez Juanita, ás 2 horas da tarde, S. Francisco.....	2		
Paquete nacional, Itaituba, ás 2 horas da tarde, portos do Sul.....	66		
Vapor norueguense Bratsberg, ás 4 horas da tarde, Montevideo.....	1		
Vapor francez Canarias, ás 5 horas da tarde, New-Orleans.....	1		
Total	284		
		Total	197
		Entradas....	96
		Sahidas....	157
		Total	293

A conferencia terminou ás 12 horas e 40 minutos.
Vapor nacional Alexandria, ás 5 horas e 5 minutos da tarde, Itajaby e escalas..... 7

Sahidas.....	284
Entradas.....	109
Total	393

Dia 16

Sahidas
Diarias..... 75
Vapor francez Colonia, ás 11 horas da manhã, Santos..... 1
Vapor nacional Prudente de Moraes, ás 11 horas da manhã, Bahia, 2ª expedição..... 5
Vapor inglez Tartar Prince, ás 10 horas da manhã, Bahia e New York..... 12
Paquete inglez Thames, ás 5 horas da tarde, Rio da Prata..... 13

Entradas

Diarias..... 88
Paquete inglez Thames, ás 9 horas e 15 minutos da manhã, Southampton e escalas..... 166
A primeira mala foi aberta ás 9 horas e 15 minutos e a ultima ás 10 horas e 30 minutos.
A conferencia terminou ás 11 horas e 45 minutos da manhã.

Sahidas.....	106
Entradas.....	254
Total	360

Dia 17

Entradas
Diarias..... 74
Vapor nacional Augusto Leal, ás 8 horas e 20 minutos da manhã, Angra dos Reis..... 5
A conferencia terminou ás 8 horas e 25 minutos.
Vapor italiano Attivida, ás 8 horas e 25 minutos da manhã, Genova..... 7
A conferencia terminou ás 8 horas e 45 minutos.

Vapor inglez Canning, ás 2 horas da tarde, Havre e escalas..... 10
A conferencia terminou ás 2 horas e 30 minutos.

Sahidas

Diarias..... 84
Paquete nacional Brasil, 9 horas da manhã, portos do Norte..... 44
Vapor allemão Kronprinz Fr. Wilhelm, ás 7 horas da manhã, Santos..... 1
Vapor italiano Sempione, ás 2 horas da tarde, Genova..... 6
Vapor nacional Oceano, ás 12 horas da manhã, Sul..... 47
Vapor inglez Isent Istran, ás 2 horas da tarde, Victoria e New-York.... 4
Vapor inglez Canning, ás 3 horas da tarde, Pacifico..... 10

Entradas....	96
Sahidas....	157
Total	293

Dia 18

Entradas

Diarias.....	105
Vapor francez Les Alpes, 8 horas e 40 minutos da manhã, Marselha e escalas.....	4
A conferencia terminou ás 8 horas e 50 minutos.	
Vapor nacional Guanabara, ás 4 horas e 25 minutos da tarde, Laguna.....	1
A conferencia terminou ás 1 horas e 30 minutos.	
Vapor nacional Itarari, ás 4 horas e 25 minutos da tarde, Sul.....	6
A conferencia terminou ás 4 horas e 40 minutos.	
Paquete inglez Danube, 5 horas da tarde, Rio da Prata.....	32
A conferencia terminou ás 5 horas e 20 minutos.	

Sahidas

Diarias.....	85
Vapor nacional Industrial, 10 horas da manhã, Sul.....	6
Vapor nacional Penedo, 9 horas da manhã, Victoria e Bahia.....	4
Vapor italiano Attivida, 11 horas da manhã, Buenos Aires.....	6
Vapor nacional Itahy, ás 12 horas da manhã, S. João da Barra.....	1
Vapor nacional S. João da Barra, ás 4 horas da tarde, S. João da Barra.	1
Vapor nacional Garcia, 6 horas da tarde, Ubatuba e escalas.....	5
Total	108

Entradas.....	148
Sahidas.....	108
Total	256

Thesouraria, em 18 de maio de 1897 :

Venda de sellos.....	3:839\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:995\$690
Ditos nacionaes pagos.....	9:268\$630

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:
N. 999, de 14 do corrente, pagamento de 95\$139 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;
N. 910, de 14 do corrente, pagamento de 6\$ à mesma;
N. 911, de 14 do corrente, pagamento de 73\$708 à mesma;
N. 912, de 14 do corrente, pagamento de 695\$638 à mesma;
Sem numero, de 18 do corrente, pagamento de 300\$ a Ernesto Antonio Lassance Cunha;
—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 1.375, de 14 do corrente, pagamento de 136\$100 a Leopoldo Miguez.
Officio n. 37, do Senado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 17 do corrente, pagamento de 15:000\$ ao typographo Antonio Luiz Caetano da Silva, correspondente ao mez decorrido de 18 de abril findo a 17 do corrente.
— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:
N. 157, de 15 do corrente, pagamento de 4:888\$889 a Manoel da Silva Pontes;
N. 159, de 17 do corrente, pagamento de 4:361\$840 ao bacharel Carlos Lemgruber Kropf;
N. 156, de 11 do corrente, adiantamento de vencimentos na importancia de 7:010\$141 a Alvaro de Souza Neves, consul em Cayenna;

N. 159, de 11 do corrente, pagamento de 1:314\$700 a Arthur Moreira de Castro Lima;
N. 162, de 18 do corrente, de 4:000\$ a José Antonio de Espinhoiro e outros.

— Ministerio dos Negocios da Fazenda —
Officinas:

N. 102, de 6 do corrente, do Laboratorio Nacional de Analyses, pagamento de 221\$500 a Leuzineor Irmãos & Comp.;

N. 336, de 8 do corrente, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 5:134\$200 a diversos.

Preclaras.
Officio n. 10, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 479\$919 a Carlos Ataliba da Silveira;

Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 37\$580 a Adelina Adelaide Vieira;
Juizo Municipal de Itaborahy, entrega de 70\$550 a Ernesto José Cardoso;

Juizo Municipal de Campos, entrega de 299\$666 a Adelaide Martins Pinto;
Juizo de Orphãos de Campos, entrega de 3:232\$852 a José Ribeiro das Chaves.

Exercicios findos—Requerimentos:
Do Henrique Adalberto Theim Costa, na importancia de 2:166\$319;

De Francisco Caldas Thompson, pagamento de 1:03\$000;

De Alexandro Fortunato Pereira Barcellos, na de 390\$000;

De Candido Tutoya, pagamento de 47\$641;
De Cesar Gomes & Comp., pagamento de 321\$500;

De Encas Gustavo Cadaval, pagamento de 160\$290;

De Emilia Candida da Fonseca Costa, pagamento de 200\$000;

De José Martins de Toledo, pagamento de 1:124\$853;

De Julio José da Silva, pagamento de 72\$000;

De João Avelino Chaves, pagamento de 74\$182;

De Miguel Maria Girard, pagamento de 3:430\$782;

De Orpheu da Silva Ribeiro, pagamento de 23\$800;

De Octavio Brasileiro Cadaval, pagamento de 180\$000;

De Theodist Aristheu de Souza Castro, pagamento de 31\$975;

De Amalia Francisca de Campos, pagamento de 185\$500;

De Amalia Francisca de Campos, pagamento de 76\$000.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 23, do mez findo, credito de 8:000\$ a Contadoria Geral da Guerra.

1 dito á Directoria de Fazenda.
2 ditos as agencias respectivas.
2 ditos aos fiscaes de inflamáveis respectivos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1897

José Carlos Ribeiro. — Passo-se guia.
José Francisco de Azevedo. — Deferido.
Ignacio Dias P. Nunes. — Idem.
Braga Corrêa & Goulart. — Passe-se alvará.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

31ª SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro barão de Pereira Franco (vice-presidente)

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murinho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Aquino e Castro, presidente, e Pisa e Almeida, por se acharem em goso de licença; e João Barbalho, com justa causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro João Barbalho officiou, em data de hoje, participando que deixava de comparecer a sessão do tribunal por achar-se de nojo pelo fallecimento de seu cunhado. — O Sr. presidente levou o occorrido ao conhecimento do tribunal e mandou desanojar-se o referido Sr. ministro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 933 — Minas Geraes — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Manoel Pinto da Fonseca. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 982 — Santa Catharina — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, José Alexandre Martins. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Americo Lobo e Macedo Soares, que não tomaram conhecimento. Não votou o Sr. Figueiredo Junior por não ter assistido ao relatorio.

N. 984 — Pernambuco — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Manoel da Silva Oliveira. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que, dando provimento, concedia a ordem de habeas-corpus.

Aggravo de instrumento

N. 192 — Pernambuco — Relator, o Sr. João Pedro; aggravante, Diedisch Keck, capitão do patacho Bonito; aggravo, o juiz seccional do Estado de Pernambuco. — Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que não tomava conhecimento.

Conflicto de jurisdicção

N. 67 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos. Entre o juiz de direito da comarca de Caldas, em Minas Geraes, e o juiz de direito da comarca de S. João da Boa Vista, em S. Paulo. — Julgou-se dispensavel a audiencia dos juizes em conflicto, e mandou-se que siga o feito em revisão, unanimemente.

Appellações civis

N. 260 — Pernambuco — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Vicente Ferrez de Barros Wanderloy Araujo, como administrador de seus filhos menores. — Não se tomou conhecimento da appellação por não ser caso dolla, unanimemente.

N. 222 — Pernambuco — Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet; appellada, a União Federal. — Não se tomou conhecimento da appellação ex-officio, e, conhecendo-se da interposta pela parte, que foi julgada procedente para o fim de serem pagos os damnos que se liquidarem na execução, contra o voto do Sr. Herminio, que confirmava a sentença; deixando de votar os Srs. Macedo Soares e José Hygino, por se terem retirado por incommodados, e o Sr. Bernardino Ferreira, por não ter assistido ao relatorio.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 193 — Capital Federal — Aggravante, o Dr. Jeronymo Caetano Rabello; aggravado, o juizo seccional. — Ao Sr. ministro João Barbalho, em compensação ao de n. 192.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 235 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 238 — Ao Sr. João Barbalho.

Appellação civil

N. 272 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

OOM DIA

Appellações civis

N. 232 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 263 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira. Lovantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 18 de maio de 1897	4.228.396\$131
Idem do dia 19.....	319.313\$450
	4.547.709\$581
Em igual periodo de 1896.....	6.363.251\$300

RECORRERORIA

Rendimento de 1 a 18 de maio de 1897	457.790\$036
Idem do dia 19.....	20.780\$296
	478.570\$332
Em igual periodo de 1896.....	497.663\$134

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de maio de 1897.....	27.432\$599
De 1 a 19.....	308.969\$947

RECORRERORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de maio de 1897.....	21.013\$267
De 1 a 19.....	308.803\$053
Em igual periodo de 1896.....	355.106\$049

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas seguintes:

Postos policiaes, encanamento geral e Penha. No dia 21, Xerem.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O conselho fiscal providenciou sobre o concurso para o logar de collaborador, devendo ser presidido pelo director-secretario, e nomeou os examinadores para as materias respectivas.

São 37 os concurrentes.

O dia do concurso será publicado pela imprensa, afim de que compareçam os interessados.

Foram em seguida adoptadas algumas deliberações sobre os serviços.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Profetura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1897

Officinas recebidas:

Da Capitania do Porto, informando o requerimento de Joaquim Ferreira da Silva. — A' 2ª secção.

Da agencia do 2º districto do Engenho Novo, communicando ter recebido a quantia de 33\$ á Directoria de Fazenda, importancia de multas impostas por infracções de posturas; e á Procuradoria, o auto lavrado contra José Ignacio de Faria. — Archivem-se.

Da agencia do 1º districto do Engenho Velho, enviando o mappa das obras realizadas no periodo de 10 a 17 do corrente mez. — A' Directoria de Obras.

Do encarregado do deposito de inflamáveis da ilha do Bom Jardim, communicando o desembarque de 17 volumes de inflamáveis, em data de 17 do corrente mez, para a casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Archive-se.

Despachos interlocutorios — Guilherme Jordão. — Archive-se.

19 requerimentos á Directoria de Hygieno.

Caixa Economica da Capital Federal

MOVIMENTO DOS DEPOSITOS E CADERNETAS EM CIRCULAÇÃO, NOS MEZES DE JANEIRO A ABRIL DO CORRENTE ANNO

MEZES	ENTRADAS					
	Em continuação		Novas		Sommas	
	Dep.	Importancias	Dep.	Importancias	Dep.	Importancias
Janeiro.....	6.651	1.568:759\$000	1.617	857:072\$000	8.268	2.425:831\$000
Fevereiro.....	5.305	1.223:410\$000	1.221	599:563\$000	6.526	1.827:973\$000
Março.....	5.490	1.314:301\$000	1.198	658:293\$000	6.688	1.972:594\$000
Abril.....	5.223	1.258:022\$000	1.253	577:747\$000	6.476	1.835:769\$000
	22.669	5.369:492\$000	5.289	2.692:675\$000	27.958	8.062:167\$000

RETIRADAS					
Parciaes		Totaes		Sommas	
Dep.	Importancias	Dep.	Importancias	Dep.	Importancias
3.973	1.116:555\$844	819	476:600\$754	4.792	1.593:156\$598
3.749	1.177:285\$816	827	547:383\$293	4.576	1.724:609\$109
4.253	1.213:259\$608	893	556:445\$176	5.146	1.769:704\$784
3.995	1.202:146\$417	851	611:401\$938	4.846	1.813:548\$355
15.970	4.709:247\$085	3.390	2.191:831\$161	19.360	6.901:078\$846

CADERNETAS EM CIRCULAÇÃO					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Existiam no dia 1.....	110.901	111.699	112.093	112.398	
Instituíram-se durante o mez.....	1.617	1.221	1.198	1.253	
Liquidaram-se, idem.....	112.518	112.920	113.291	113.651	
	819	827	893	851	
Em circulação, no ultimo dia do mez.....	111.699	112.093	112.398	112.800	

Capital Federal, 8 de maio de 1897.—O contador, João José de Souza e Almeida.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Asti*, para Nova York, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico—Dia 19 de maio de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.58	18.7	89.6	WSW 3.1.	Encoberto.
10 m.	753.05	21.5	80.3	NW 3.0.	Nublado.
1 t.	757.38	22.6	67.2	NE 2.1.	Idem.
4 t.	757.25	21.7	63.9	SW 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 27.5, prateado 28.5.

Temperatura maxima, 23.8
Temperatura minima, 17.6.
Evaporação em 24 horas 1^m/m, S.
Chuva em 24 horas 2^m/m, 0.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	685	358	1.043
Entraram.....	30	33	63
Sahiram.....	17	16	33
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	694	372	1.066

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 450 consultantes, para os quaes se aviaram 519 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 7 de maio as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense Augusto filho de Vicente Carvalho, 22 mezes, residente e fallecido á rua S. Salvador n. 38.

Arterio-scleroze—o fluminense Jonathas Paço, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 108.

Athrepsia—o fluminense Tito, filho de João José Jesus, residente e fallecido á rua Comandante Maurity n. 33.

Beriberi—o bahiano Urbano Lago Janteiro, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Gamba.

Bronchite capillar—o fluminense Agenor, filho de Ignez Lourenço Borges, 7 mezes, residente á rua General Severiano n.42.

Broncho-pneumonia—o fluminense Benedicto, filho de Victorina Siqueira, residente e fallecido á rua da Alfaneira n. 308.

Catbarro sulfocente—a fluminense Maria, filha de Balbino Antonio Rodrigues, 5 mezes, residente e fallecido á rua Cosmo Velho n. 81.

Choque traumatico—o fluminense Antonio José de Brito, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Iguatey n. 4.

Colica intestinal—a fluminense Fraucelina, filha de Antonio Maria da Cunha, 2 mezes, residente e fallecida á rua Paraná n. 13.

Congestão cerebral — a portugueza Felicidade Rosa de Jesus, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Espirito Santo n. 29.

Coqueluche—o bahiano Antonio, filho de Segundo Garcia, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 56.

Encephalite—o portuguez Luiz Antonio da Rocha, 75 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Entero-colite—o fluminense Leopoldino Antonio Rocha, 60 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente—a cubana Mercêdes Ortega Balmer, 30 annos, casada, residente e fallecida em Copacabana.

Fraqueza congenita—o fluminense Victor, filho de Bernardino Alves, 10 dias, residente e fallecido á rua do Cattete n. 236.

Gastro-enterite—o fluminense Cypriano, filho de Vicente Gomes, 8 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria, sem numero.

Lesão cardiaca—Manoel Antonio do Silva, fallecido no Hospicio do Socorro.

Fetos — um, filho de Maria Pereira Guimarães, na Santa Casa; outro, filho de Vicente Mida, residente á rua Formosa n. 7; outro, filho de Maria Perpetua da Conceição, residente á rua Visconde de Itatina n. 177; outro, filho de Crescencia Menezes, residente á rua do Lavradio n.165; outro, filho de José Machado, residente á rua Avila n. 5; outro, filho de Vicencia Borges, na Santa Casa, e outro, filho de Carlota Maria Carmo, residente á rua Camerico n. 142. Total, 7.

Peritonite—o italiano Carlos Sovera, 28 annos, casado, residente á rua Barão de Mesquita n. 21.

Pleuriz—o portuguez Antonio Gomes, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 239.

Pneumo-phagia — a portugueza Maria Jesus Silva, 46 annos, casada, residente e fallecida á praia Formosa n. 259.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses: Benedicto Hermogenes Reis, 52 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Ignez Oliveira Barbosa, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa, e Idalina Laurentina Oliveira, 25 annos, fallecida na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Alberto Augusto Pereira, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 68; os portuguezes Antonio Jacintho Leitão, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova de S. Leopoldo n. 28; Augusto Antonio Almeida, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itatina n. 23; Manoel Antonio Teixeira, 31 annos, viuvo, residente e fallecido no Hospital do Carmo; Joanna Alves Motta, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua Camerino n. 47. Total, 5.

No numero des sepultalos estão incluídos 13 indizentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 8:
Accesso pernicioso—a fluminense Ondina, filha de Alexandre de Souza, 6 mezes, residente e fallecida á rua Nova do Alcantara n. 4.

Arterio-scleroze — o portuguez Francisco Ferreira, solteiro, 27 annos, fallecido no Hospital do Carmo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.460

Magalhães, Vater & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Alfândega ns. 35 e 36, apresentam á Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes pretos, tendo impresos o seguinte— *Coalho para leite*. E' sabido que no processo antigo, até a alguns annos usado, para fabricação do queijo nacional, o coalho empregado além de nem sempre limpo e perfeito, tambem era de difficile conservação e aquisição. Attendendo a isso, temos introduzido um artigo já conhecido, que reúne as vantagens de:

1º, ser sempre uniforme e inalteravel, coalhando sempre em determinada temperatura e tempo;

2º, ser puro e innocente, e não fermentar como os outros;

3º, ter muito mais força do que os outros, e o seu emprego o mais limpo possível;

4º, ter sido experimentado em muitas fabricas suissas, e demonstrado um rendimento de mais de 5%, visto que o emprego delle separa toda a massa do queijo. Póde ser empregado no leite fresco ou desnatado, sendo preciso maior porção no leite fresco, influndo tambem no coalho a estação, o pasto e a qualidade do leite. Não se deve expor ao sol o coalho, e para o emprego do mesmo abaixo damos a tabella, segundo a temperatura em que estiver o leite, que deve ser misturado por bastante tempo, durante e depois de despejado o coalho.

Foi analysado pelos chimicos da junta de hygiene na alfândega, e achado bom para o consumo.

Tabella.—Assim 50 kilos (50 litros) para o coalhar em 25 a 45 minutos precisam de 5 a 7 1/2 grammas na temperatura de 35º c.(28 R), 6 a 10 grammas na temperatura de 31º c.(25 R), 7 1/2 a 12 1/2 grammas na temperatura de 27º c. (22).

Evitar marca estrella de Magalhães, Vater & Comp., successores de Magalhães Lucius & Comp., unicos importadores do artigo e negociantes de ferragens, tintas, drogas e armarinho, etc., etc. — 36 rua da Alfândega 35 — Rio de Janeiro. Em letras vermelhas e em sentido obliquo: — Evitar comprar marcas ou rotulos imitativos, cujos compostos são perigosos ao nocivos.

A referida marca póde variar em côres e dimensões, e applica-se nas garrafas de coalho do commercio dos supplicantes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1897.—Magalhães, Vater & Comp.

Estavam duas estampilhas no valor total de 300 réis inutilizadas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 8 de maio de 1897.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.460, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1897.—Cesar de Oliveira.

Estavam colladas e inutilizadas quatro estampilhas, no valor total de 6\$600.

A margem estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 20 do corrente, serão chamados a exames os seguintes senhores:

2ª SERIE MEDICA

Oral, ás 11 horas

Joaquim José da Graça.
Raul Guimarães Sobral.

Athrepsia—os fluminenses Sylvio, filho de Luiz Carlos Franca, 15 mezes, residente á travessa do Patrocinio n. 6 B. e Olette, filha de Secundino José Gomes, 12 dias, fallecido á rua Alicia: 13.

Congestão cerebral — a africana Galdina Maria da Conceição, viuva, 90 annos, fallecida á rua Barão de S. Felix n. 22.

Cancer do utero — a fluminense Feliciano Joaquina d. Oliveira, solteira, 89 annos, residente no Engenho de Dentro e fallecida na Santa Casa.

Cancer do figado—o brasileiro Sergio Passos de Oliveira, 25 annos, casado, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 76 e fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico—o brasileiro Hilario Corrêa, 22 annos, fallecido na estação de Sapopemba; o italiano Thomaz Faringalle, 25 annos presumiveis, fallecido na estação de S. Christovão.

Enteralgia superaguda— a fluminense Olivia, filha de Antonio Ferreira da Silva, 2 annos, fallecida á rua D. Laura de Araujo n. 64.

Eclampsia infantil—o fluminense Manoel, filho de Manoel Rodrigues de Azevedo, 41 dias, fallecido á rua Frei Cuneca n. 200.

Fraqueza congenita—o fluminense Marcos, filho de Margarida, 11 dias, residente e fallecido á rua Primeira n. 22 (Quinta da Boa Vista).

Febre amarella—o italiano Augusto Damiani, casado, 36 annos, residente no Bangü e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre biliosa typhoide—o bahiano Lino Fortunato Mendes, casado, 71 annos, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 236.

Febre pernicioso—o rio-grandense Henrique Corrêa, casado, 27 annos, residente e fallecido á rua Consultorio n. 1.

Febre typhoide— a fluminense Lindanor Callas de Magalhães, 13 annos, residente no Asylo Isabel.

Hepatitis intersticial—o portuguez Antonio Rodrigues Ferrão, casado, 44 annos, residente e fallecido á rua da Guarda Velha n. 224

Lesão cardiaca—Escholastica Maria do Rosario, viuva, 44 annos, residente e fallecida á rua Caridade n. 22; o brasileiro Alexandre José da Gama, solteiro, 45 annos, residente á rua Nabuco de Freitas e fallecido na Santa Casa.

Moribundo— a rio-grandense do Sul Maria Thereza da Conceição, casada, 60 annos, residente á rua do Regente n. 19 e fallecida na Santa Casa.

Ulcera nas pernas—o portuguez Antonio Pereira Machado, casado, 52 annos, fallecido no Hospital do Carmo.

Acesso pernicioso—o fluminense Narciso, filho de Manoel Faria Peres, dois mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 32.

Convulsões — o fluminense Eduardo, filho de João Baptista Pinto, cinco mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 230.

Derramamento cerebral — a fluminense Sára, filha de Julio Pereira da Silva, 1 1/2 mez, residente e fallecida á rua General Severiano n. 90.

Enterocolite — a fluminense Zephira, filha de Maria Rosa da Silva, 30 dias, residente e fallecida á rua da Carioca n. 22.

Mal epileptico—o brasileiro Felipe Rosario Clemente, solteiro, 22 annos; o mineiro João Antonio de Oliveira, 41 annos, fallecidos no Hospital de Alienados. Total, 2.

Phymatose pulmonar laryngéa — o portuguez João de Souza Maciel, casado, 54 annos, residente e fallecido á travessa S. Sebastião n. 45.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Anna Maria de Jesus, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua Assumpção n. 22; Maria Thereza de Freitas, 22 annos, casada, residente e fallecida na Villa Alliança n. 51, Larangeiras. Total, 2.

Fetos — Um feto, filho de Ottilia Maria da Conceição, sete mezes uterinos, fallecido á rua Marquez de S. Vicente n. 40; outro, filho de José Lagido, residente e fallecido á travessa das Flores n. 53.

1ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICO ESTRANGEIRO

Therapeutica

Pratico, ás 11 horas

Dr. Luiz de Lourenzo.
Dr. Mauricio Kanitz.
Dr. Luiz Apel.
Dr. Carlos Ornstein.
Dr. Henrique Richartz.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 20 de maio de 1897.—Dr. Muniz Maia, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, compreendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas lentes, justificando a impossibilidade de apresentarem dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam, previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgar convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado,

passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de janeiro de 1897.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum até esta data (20 de março de 1897) para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, foi nessa data encerrada a primeira inscripção e aberta uma outra por igual prazo, a partir daquella data, para o referido concurso, na fórma do seguinte edital:

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código de ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pela decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização.

1ª cadeira do 3º anno — Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum nos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 63. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola Polytechnica, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas de tes, justificando a impossibilidade de apresentá-los dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 84 e 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do código de ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gases, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno—estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas de tes, justificando a impossibilidade de apresentá-los dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 84 e 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o fim do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, de em mandar procurar na secretaria deste internato as guias, para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de maio de 1897.—O secretario, Salathiel Firmino Gonçalves.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 5ª secção—physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de maio de 1897. — O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes.*

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faz-se constar que até o dia 14 de junho futuro estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 34 do actual regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio de 1897. — O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes.*

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 96

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurências:

Nomeações

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional desta Capital:

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o alferes Alfredo Carlos da Camara.

1ª companhia — Alferes, Joaquim Pinto Lisboa Junior.

2ª companhia — Tenente, o alferes Frederico Gracío.

4ª companhia — Alferes, Eurico Medina Machado.

Designação

Por decreto de 8 do corrente, foi designado, nos termos dos arts. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e 4 do de n. 10.264, de 13 de julho de 1889, o batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional desta Capital para a elle ser aggregado o capitão da 3ª companhia do 1º corpo de cavallaria da mesma guarda da Capital do Paraná, José Teixeira Raposo, que mudou de districto, na fórma da lei.

Dispensa de lapso de tempo

Por portarias de 5 do corrente, concederam-se dispensa do lapso de tempo decorrido ao coronel honorario aggregado ao estado-maior da brigada de cavallaria e ao tenente-coronel honorario aggregado ao 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Alfredo Elisario de Carvalho e Luiz Augusto de Carvalho, para solicitarem as respectivas patentes.

Licença

Em 17 do corrente foi apresentada ao — Cumpra-se — a portaria de 28 de abril ultimo, concedendo seis mezes de licença ao capitão da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, José Banheira de Mollo, para tratar de negocios de seu interesse.

Dinheiro recolhido

O Sr. major José Castano de Alvarenga Fonseca, quartel-mestre geral deste commando superior, apresentou documento comprobatorio de haver recolhido, no dia 28 de abril ultimo, ao cofre da Contadoria Geral da Guerra, a quantia de 348\$890, proveniente de 31 sabres-punhaes extraviados por praças do 2º batalhão de infantaria desta milicia.

Fiscalização de corpo

Segundo communicou o tenente-coronel commandante do batalhão de artilharia de

posição, em officio datado de 14 do corrente, sob n. 173, passou na mesma data a exercer a fiscalização do mesmo batalhão, nos termos das disposições vigentes, o capitão Henrique Ignacio de Faria.

Transferencia

Por acto deste commando superior, datado de 4 do corrente, concedeu-se ao guarda João da Rosa Diniz a transferencia que pediu do batalhão de artilharia de posição para o 10º batalhão de infantaria, ambos da Guarda Nacional desta Capital.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel-general no dia 5 do corrente, o capitão Joaquim Pedro de Alcantara por ter revertido ao 11º batalhão de infantaria, e no dia 10 o alferes Alberto de S. Paulo Aguiar por ter sido promovido ao referido posto.

Quartel general do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de maio de 1897. — *José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890, que no periodo de 15 a 18 de fevereiro ultimo foram archivados os seguintes contractos, alterações e extractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Rodolpho Ernesto de Abreu, Jayme de Abreu, Antonio Pereira de Mattos, Afonso Vizeu e Joaquim da Silva Arouca, para o commercio de fazendas, nesta praça á rua Primeiro de Março n. 107, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Rodolpho, irmão, Mattos & Comp.;

De Antonio José de Souza Machado, Antonio Maria de Castro e Theodulo Pupo de Moraes, para a exploração de um estabelecimento de corridas, compra e venda de bicycletes, patins etc., á rua do Lavradio n. 158, com o capital de 60:000\$. sob a firma de A. Machado & Comp.;

De Antonio Teixeira de Castro e João Gomes Pedrosa de Azevedo, para o commercio de chá, cera, rapé e sementes, nesta praça á rua da Candelaria n. 4, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Teixeira de Castro & Comp.;

De Manoel Joaquim Ferreira e José Alves da Costa, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á rua Frei Caneca n. 34, com o capital de 7:000\$, sob a firma de Ferreira & Costa;

De Arnaldo Baptista Pinto e Manoel Gonçalves Pinto Teixeira, para o commercio de botequim, nesta praça á rua Conselheiro Zacharias n. 22, com o capital de 3:500\$, sob a firma de Pinto & Teixeira;

De Braz Strotti e Angelo Pianticri, para o commercio de hotel, nesta praça á rua General Camara n.21, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Strotti & Pianticri;

De Antonio Ribeiro e José Joaquim da Costa, para o commercio de obras de prata, compra e venda de ouro, etc. nesta praça, com o capital de 3:000\$, sob a firma de Ribeiro & Costa;

De Bernardino Iglesias Perceze João Francisco Moreira Gonzalez, para o commercio de hotel, nesta praça á rua Sete de Setembro n. 3, com o capital de 13:500\$. sob a firma de Iglesias & Gonzalez;

De Manoel Ferreira de Mattos e Antonio de Souza Coelho, para o commercio de casa de pasto, nesta praça, á rua do Cattete n. 196, com o capital de 24:000\$, sob a firma de Mattos & Coelho;

De José Dias Ferreira Pacheco e Francisco Silveira Rodrigues, para uma fabrica de vassouras, nesta praça, á rua da Urugayana n. 127, com o capital de 8:000\$, sob a firma de José Dias Ferreira Pacheco & Comp.;

De Ignacio da Costa Braga e Justino da Silva Nogueira, para o commercio de botequim e bilhares, nesta praça, á rua Vinte e Quatro

de Maio n. 237, com o capital de 43:000\$, sob a firma de Costa Braga & Nogueira;

De Robert Reyhner e Ambrosio Benchet, para uma tinturaria, nesta praça, á rua do Ouvidor n. 47, com o capital de 40:000\$. sob a firma de Reyhner & Comp.;

De Bernardo Cyriaco de Novaes Abreu e Clemente Tholomiso Breyner, para o commercio de machinas de costura, lampeões, etc., nesta praça, á rua da Conceição n. 1, com o capital de 12:000\$, sob a firma de Abreu & Breyner;

De José Carneiro e Manoel Martins Gonçalves, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Senador Pompeu n. 108, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Carneiro & Gonçalves;

De João Fernandes Maciel Pacheco o o commanditario Manoel Ribeiro da Cunha Pacheco, para o commercio de chapéus, nesta praça, á rua da Imperatriz n. 143, com o capital de 20:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Pacheco & Comp.;

De José Teixeira Pinto de Lemos e José de Almeida e Silva, para o commercio de casa de pasto, nesta praça, á praia de Botafogo n. 30, com o capital de 15:912\$954, sob a firma de Lemos & Almeida;

De Jeronymo Francisco da Costa e Manoel Antonio de Brito, para o commercio de padaria, nesta praça, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Costa & Brito;

De Manoel Amaranto Vieira da Cunha e Agostinho Leite Guimarães, para o commercio de commissões de café e mais generos do naiz, nesta praça, á rua Municipal n. 20, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Leite & Comp.;

De João Carlos de Oliveira Rosario, Francisco José da Cunha Leal e José Pinheiro Guimarães, para uma casa de emprestimo sobre penhores, nesta praça, á rua do Sacramento n. 10, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Cunha, Leal & Comp.;

De Antonio Augusto da Silva Reis e José Pereira Fortes, para o commercio de joias, nesta praça, á rua do Ouvidor ns. 96 e 98, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Augusto Reis & Comp.;

De Antonio Carregal da Silva Passos o Mathews Trussard, para o commercio de commissões e conta propria, nesta praça, á rua do Carmo n. 37, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Passos & Trussard;

De Joaquim de Souza Moreira, José Joaquim Alves e Alvaro de Souza Moreira, para o commercio de café moído, nesta praça, á rua da Misericordia n. 66, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Moreira, Filho & Comp.;

De Orozimbo Antonio da Silveira e Antonio Leite de Oliveira Barros, para o commercio de artigos de armarinho e modas, nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 10, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Oliveira Barros & Comp.;

De Anna de Medeiros Pereira, Alfredo de Medeiros Pereira e Americo de Medeiros Pereira, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Carmo n. 35, com o capital, de 40:000\$, sob a firma de Viuva Pereira Junior & Filhos;

De José Ferreira da Costa Pinto e um commanditario, para o commercio de roupas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 24, com o capital de 30:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Ferreira & Comp.;

De Antonio Villela Pereira, José Carneiro Bastos e João Baptista da Silva Costa, para o commercio de cereaes e commissões, nesta cidade, á praça do Mercado n. 143, com o capital de 35:000\$, sob a firma de Antonio Villela & Comp.;

De Antonio Pimenta Ramos de Faria e Victor Manoel de Oliveira, para o commercio de instrumentos de musica, optica e cerurgia, nesta praça, á rua dos Ourives n. 151, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Faria & Oliveira;

De Thomaz Whyte, Paulino Dias Pimenta e o o commanditario Paul Taveso Herbert Thomaz Whyte, para o commercio de machinas, ferragens etc., nesta praça, á rua de S. Pedro

n. 84, com o capital de 500:000\$, sendo 300:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Whyte, Paulino & Comp;

De Joaquim Mathias Ferreira e Augusto Candido de Castro Lyra, para o commercio do molhados, nesta praça, á rua do Rosario n. 87, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Mathias Ferreira & Lyra;

De Joaquim José de Azevedo, José da Costa Braga e José Menção de Menezes, para o commercio de padaria e confeitaria, nesta praça, á rua de S. Clemente n. 84, com o capital de 45:000\$, sob a firma de Joaquim de Azevedo & Comp.

Alterações

Foram alteradas as sociedades estabelecidas nesta praça sob as firmas de Oliveira Valle & Comp., Antonio Moreira dos Santos & Comp. e Carneiro, Maia & Carvalho, a primeira pela admissão de Abel Domingues Ferreira Valle como socio solidario, passagem a commanditario do solidario Antonio Domingues Teixeira Valle e augmento do capital de 1.000:000\$ a 1.200:000\$, a segunda pela retirada do socio Dorindo Lopes Fernandes e a ultima pela retirada do socio Joaquim dos Santos Carvalho e substituição da firma pela do Carneiro & Maia.

Distractos

Foram dissolvidas as sociedades que giravam nesta praça sob as firmas da Ayrosa de Oliveira & Comp., Cortez & Ribeiro, Bernardino de Carvalho & Felix, Araujo, Santos & Comp., Leite & Comp., Bordallo & Corrêa, Carvalho, Faria & Oliveira, Lopes Vianna & Comp. e Armstrong, Paulino & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1897. — Está conforme. O official-maior, *Honorio de Campos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saúde publica o producto seguinte:

Manteiga—Despachada por Nicola Zagary & Comp., vinda de Genova no navio italiano *Minas*, em caixas, marca NZC, ns. 653 a 749, acondicionada em latas, em cuja tampa se lê: *Burra finissimo per l'exportazione, preparato da Massimiliano Cantarelli—S. Marco d'Enza (Italia) espressamente per la casa Fratelli Capelletti—Varese*. A analyse demonstrou que a referida manteiga contém acido borico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que nos armazens abaixo declarados, no dia 22 de maio de 1897, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

VO&C: 1 caixa contendo um arreo para carro, de couro envernizado, lizo, para um animal, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 2 de janeiro de 1895.

Lote n. 2

JV: 1 barrica contendo 140 kilos de cal, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

LP: 1 caixa n. 9, contendo 21 kilos, peso bruto, de bonecas não especificadas.

Uma dita n. 19, contendo 38 kilos de harmonicas portatéis, vinda de portos do Norte no vapor nacional *Planeta*, descarregada na mesma data.

Lote n. 4

C&C: 1 barril vasio.

IP: 1 caixa n. 3.502, contendo 7.250 charutos, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thesis*, descarregada em 11 de janeiro de 1895.

Lote n. 5

SB—CS: 1 caixa n. 3.563, contendo 9.000 charutos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Sem marca: 5 saccos com café, pesando 156 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Siegfried*, descarregados em 20 de fevereiro de 1895.

Lote n. 7

C. Aguas Mineraes: 5 caixas contendo garrafas vasias ordinarias, pesando 110 kilos, sem rolha, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1895.

Lote n. 8

FNJ: 1 volume contendo 50 kilos de arame de ferro lizo, vindo de Santos no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregado em 1 de março de 1895.

Lote n. 9

AA&C: 1 caixa n. 22, contendo 19 kilos de polvilho, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Condessa Souza Dantas: livros usados, em brochura, já estragados, em uma caixa, vindos de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregados em 7 de fevereiro de 1896.

Lote n. 11

Sem marca: 1 caixa contendo uma capa de borracha, pesando 1 kilo; tecido de algodão em obra não classificada, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 23 de março de 1896.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 12

C&G: 1 caixa n. 63.046, contendo 20 kilos de essencias artificiaes, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrado em 14 de julho de 1895.

Lote n. 13

M—111—C: 5 fardos ns. 28, com 1.015 kilos de papelão não especificado, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

M—50—C: 1 caixa n. 9, contendo 44 kilos de ponteiros de madeira para cigarros, vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 15

JABS: 1 caixa n. 41, contendo grande variedade de artigos diferentes, de ferro zincado com puxadores, argolas simples, fivellas idem, etc., vinda da mesma procedencia e vapor, entrado na mesma data.

Lote n. 16

CMRC—500: 1 caixa, sem numero, contendo 25 kilos de obras de gesso não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Vahina*, entrado em 22 de março de 1895.

Lote n. 17

AW—44.025: n. 1.165, papel lizo branco, pesando 275 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrado em 14 de outubro de 1895.

Lote n. 18

PT: sem numero, vidros para candelieiros, n. 1, pesando 1.710 kilos; serpentinas, candelabros, lampões de adorno de cobre dourado, pesando bruto 50 kilos, vindos de Bordéus no vapor francez *Portugal*, entrado em 31 de outubro de 1895.

Lote n. 19

LC: 2 caixas ns. 2.184 e 2.185, com 195 chapéus de aveia; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 11 kilos e 900 grammas; obras não classificadas de contas de vidrilhos, pesando 1 kilo e 400 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 20

MSC: 1 caixa n. 115, contendo ceroulas de algodão (40 duzias); cinco duzias de camisas de flanela; seis meias duzias de camisas de flanela; 125 duzias de escovas para dentes e unhas (de osso), vinda da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 21

JASS: 1 caixa n. 425, contendo obras de ferro simples, não classificadas, pesando 16 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, entrado em 22 de outubro de 1895.

Lote n. 22

B—300—C—CC: 1 caixa n. 27.029, contendo dous flores simples; luvas de seda, pesando bruto 3 kilos e 150 grammas; borracha para escriptorio, pesando 6 kilos; meia duzia de camisas de flanela; 10 leques de madeira polida com enfeites; tres duzias de camisas de algodão, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, entrado em 18 de novembro de 1895.

Lote n. 23

CPF—Y: 9 caixas ns. 16/22 e 24/25, contendo obras impressas de uma só cor (rotulos), pesando bruto 1.736 kilos, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrado em 6 de dezembro de 1894.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 24

CFKC: 1 caixa n. 238, contendo manteiga de vacca, pesando bruto nas latas 25 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrado em 6 de agosto de 1895.

Lote n. 25

FSC: 1 caixa n. 293, contendo 12 garrafas de licór commum, doce, pesando liquido 12 kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, entrado em 8 de janeiro de 1896.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1897.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Barca sueca *Julius Palm*, procedente de Rangoon:

Trapiche Frias—Lettreiro: 248 saccos, com faltas.

Lettreiro: 4 ditos, avariados.

Vapor italiano *Fortunato R.*:

Armazem n. 3 — DS: 3 volumes, sem numero, deteriorados.

Vapor *Bellarlen*:

Trapiche Dias da Cruz — FSC: 2 barricas, vasias.

FCM: 3 ditos, idem.

FSC: 5 barris, reprogados.

Vapor *Grecian Prince*:

Trapiche Dias da Cruz — FSC: 4 barricas, vasias.

Idem: 32 ditos, avariadas.

Vapor inglez *Orellana*:

Trapiche Stude — MF—HCH: 10 vasos de barro, quebrados.

Idem: 5 ditos, trincados.

Idem: 14 canos de barro, quebrados.

Idem: 6 ditos de dito, trincados.

Vapor allemão *Olinda*, procedente de Hamburgo e escalas:

Trapiche Federal — MMC — FG: 1 sacco, com falta.

BFC—FG: 2 ditos, idem.

PNC—X X X: 11 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

RFSC—X X: 7 saccos, com faltas.

Idem: 3 ditos, idem.

JAL: 1 caixa, com azeite, idem.

IC: 1 dita, idem, idem.

G: 3 ditos, com batatas, idem.

AC: 5 ditas, idem, com avaria.
 JR: 2 ditas, idem, vasando.
 ASA: 4 ditas, idem, idem.
 A: 6 ditas, idem, qu. bradas.
 FAC: 3 dit s, idem, idem.
 SB&C: 2 ditas, idem, idem.
 LSP: 4 ditas, idem, idem.
 AMP: 2 ditas, idem, idem.
 RR: 5 ditas, idem, idem.
 ANC: 2 ditas, idem, idem.
 NHK—K: 1 dita, com bacalhau e com falta.
 Idem: 1 dita, idem, quebrada.
 FS&C: 6 ditas, idem, idem.
 Idem: 7 ditas, idem, com falta.
 BFC—J: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, quebradas.
 BFC—12: 6 ditas, com bacalhau, idem.
 Idem: 6 ditas, idem, com faltas.
 A: 1 dita, idem, quebradas.
 Idem—PL: 1 dita, idem, idem.
 A—PL: 1 dita, idem, idem.
 F—PL: 2 ditas, idem, idem.
 CS: 3 ditas, idem, com faltas.
 OG&S: 2 saccos, contendo nozes, idem.
 SPS: 14 caixas, com sardinhas, representadas.
 JCS: 6 barris de quinto, quebrados e vasando.
 F&C: 3 ditos de dito, idem.
 Idem—CFC: 2 caixas, contendo vinho e com faltas.
 BFC—J: 5 saccos, contendo arroz, com faltas.
 Idem: 1 dito, idem, com avaria.
 Levy: 5 ditos, idem, com faltas.
 CR&C: 2 caixas, contendo bacalhau, idem.
 BFC—K: 5 ditas, idem, idem.
 A: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Idem—PL: 1 dita n. 2, idem, idem.
 CS—1ª qualidade: 1 dita n. 45, idem, idem.
 NHK: 2 ditas, sem numero, idem, idem.
 FS&C: 2 ditas n. 12, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, sem numero, quebrada.
 Idem: 5 ditas, idem, manchadas de carvão.
 VV&C: 1 dita, idem, idem, quebrada.
 Idem—Bacalhau superior: 4 ditas, idem, com faltas.
 Nicolau Wilchmar—asustansund: 2 ditas, idem, idem.
 SA&C: 1 dita, n. 23, idem, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:
 Trapiche Federal—TB: 1 caixa contendo bacalhau, com falta.
 PL: 1 dita, idem, quebrada.
 MMC—EQ: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 AB: 6 ditas, contendo batatas, com falta.
 AR: 1 dita, idem, idem.
 TB: 1 dita, idem, idem.
 ASA: 1 dita, idem, idem.
 ERP—C: 1 dita, idem, idem.
 S: 4 ditas contendo massa de tomate, representadas.
 FC: 1 dita, contendo vinho, com falta.
 S: 3 caixotes, idem, vasando.
 C: 1 dito, idem, idem.
 CSC—M: 1 barril de quinto, idem, idem.
 Sein—S: 1 dito de decimo, idem, idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente do Hamburgo:
 Trapiche Federal—TMC—EC: 1 caixa, contendo arroz, com falta.
 MCC: 3 ditas, contendo bacalhau, quebradas.
 Idem: 6 ditas, idem, com avaria.
 SZ—C: 8 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, quebradas.
 MMC: 3 ditas n. 29, idem, idem.
 TB: 6 ditas, idem, idem.
 BFC: 4 ditas n. 310/0, idem, idem.
 G&S: 1 dita, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Dia 18

Trapiche Federal—SA&C: 1 caixa, contendo bacalhau, com falta.
 P&L: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, quebrada.
 Idem: 7 ditas, idem, com avaria.

O: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, quebradas.
 BFC—K: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 8 ditas, idem, com falta.
 CS: 2 ditas, idem, idem.
 NHK: 2 ditas, idem, quebradas.
 A—PL: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, com avaria.
 A: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 BF&C—J: 1 dita, idem, quebrada.
 SBC: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, com falta.
 AG—FG: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, quebradas.
 FS&C: 23 ditas, idem, com avaria.
 PSN: 2 ditas, idem, quebradas.
 Idem: 5 ditas, idem, com faltas.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo e escalas:
 Trapiche Federal—OH—CB: 100 caixas n. 10, contendo bacalhau, com avarias.
 Idem—CG: 400 ditos, sem numero, contendo cevada, idem.
 C—B—100—W—M: 24 ditas n. 308, idem, idem.
 Idem—WP: 16 ditas n. 309, idem, idem.
 Idem—WW: 35 ditas n. 310, idem, idem.
 M: 5 saccos, sem numero, contendo pimentas, com faltas.
 Vapor allemão *Hellos*:
 Trapiche Saude—JC: 1 vigesimo pesando 10 kilos.
 Idem: 1 barril pesando 78 kilos.
 FA&C: 2 ditos pesando um 22 kilos e outro kilos.
 CS&C: 1 dito pesando 2 kilos.
 A&S: 1 dito pesando 30 kilos.
 MLA: 1 pipa, com falta.
 Ativate: 3 quintos, idem.
 Idem: 3 ditos, vasios.
 PLL: 19 ditos, com faltas.
 Idem: 3 dit s, vasios.
 SJS: 4 ditos, com faltas.
 Idem: 1 dito, vasio.
 MC: 3 ditos, com faltas.
 Gonçalves: 13 ditos, idem.
 PCC: 4 ditos, idem.
 MP: 21 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Manoel L. Almeida: 9 ditos, com faltas.
 Manoel R. Almeida: 1 quinto, com falta.
 AGR: 2 ditos, idem.
 O. Virgem—R: 1 ditos, idem.
 Santos Junior: 1 vigesimo, vasio.
 Idem: 1 decimo, com falta.
 S—J—C—C: 2 quintos, idem.
 CAC: 3 ditos, idem.
 Abilio Sá: 3 ditos, idem.
 FGC: 1 decimo, vasio.
 GBFC: 2 quintos, com faltas.
 CPS: 1 dito, vasio.
 PIBC: 1 dito, com falta.
 MRS: 1 decimo, vasio.
 FJR: 1 dito, idem.
 GLZ: 2 quintos, com faltas.
 O—Virgem—R: 1 decimo, idem.
 GSC: 2 quintos, idem.
 MTC—Monção: 4 ditos, idem.
 CC: 2 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 MG: 1 dito, com falta.
 RB&C: 2 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 MT&C—ATC: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, com falta.
 SR: 1 quinto, com falta.
 BCAL: 1 1/2 pipa, idem.
 JSCC: 1 quinto, idem.
 JSC: 1 dito, idem.
 SR: 1 dito, vasio.
 MAS: 3 ditos, com falta.
 MRS: 3 ditos, idem.
 OV&C: 1 caixa, pesando 30 kilos.
 GG&S: 11 caixas, pesando 13, 16, 21, 30, 17, 19, 17, 14, 15, 30 e 16 kilos.
 CR: 6 ditas, pesando 10, 8, 23, 12, 16 e 22 kilos.
 CR: 1 dita, pesando 21 kilos.
 GGS: 1 dita, pesando 18 kilos.
 P—Sem Corça: 1 dita, pesando 25 kilos.

JSP: 1 dita, pesando 36 kilos.
 AGR: 1 dita, pesando 45 kilos.
 OV&C: 1 dita, pesando 25 kilos.
 BRM: 1 dita, pesando 14 kilos.
 Manoel R. Almeida: 2 ditas, pesando uma 121 e outra 20 kilos.
 AB: 9 saccos, pesando 150 kilos.
 MC: 6 ditos, pesando 150 kil. s.
 Vapor *Cyrene*:
 Trapiche Dias da Cruz—OM: 2 barris de decimo, vasios.
 Idem: 1 dito de dito, com falta.
 Vinho virgem—Monção: 5 ditos de quinto, vasios.
 Idem: 1 dito de dito, estragado.
 AB: 1 barril de decimo, vasio.
 Idem: 6 ditos de dito, com falta.
 A. Bento Monteiro—Virgem: 4 ditos de quinto vasios.
 Idem: 10 ditos de dito, com faltas.
 Idem—Quinta Alegre: 2 ditos de dito, vasios.
 Idem: 7 ditos de dito, com faltas.
 JEM: 16 ditos de quarto, idem.
 Idem: 1 dito de dito, vasio.
 AGC: 4 ditos de dito, com falta.
 FCC: 1 dito de quinto, vasio.
 Idem: 2 ditos de dito, com falta.
 CBC: 5 ditos de dito, idem.
 AOC: 1 dito de dito, idem.
 JPG: 4 ditos de dito, idem.
 FS: 1 dito de dito, idem.
 CBC: 1 dito de decimo, idem.
 MLC: 1 dito de quinto, idem.
 Idem: 1 dito de decimo, vasio.
 Idem: 2 ditos de dito, idem.
 AG: 1 dito de quinto, estragado.
 PC: 1 dito de dito, vasio.
 Idem: 21 ditos de dito, com faltas.
 JMV: 1 dito de dito, vasio.
 Idem: 1 dito de dito, com falta.
 JSC: 3 ditos de dito, idem.
 Existem no armazem de consumo remetidos pela guarda-moria em 13 de outubro do anno findo, sem declaração do vapor nem descarga, nove saccos com farinha de trigo, os quaes se acham deteriorados.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

N. 33

AVISOS HYDROGRAPHICOS

PEDRA SUBMERSA NA PROXIMIDADE DO PORTO DE SANTOS

De ordem do Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo communicação feita ao Quartel-General de Marinha pelo Sr. contra-almirante João Justino de Proença, foi encontrada na proximidade do Porto de Santos uma pedra submersa com cinco metros mais ou menos de profundidade, sendo suas marcações as seguintes:

Lago da Conceição..... 63° NO
 Queimada Grande..... 32° SO

Rumos verdadeiros.

N.B.—A posição desta pedra vai ser verificada.

Directoria do Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

N. 34

COSTA NORTE DO BRAZIL—BAIXIO NA PROXIMIDADE DO PORTO DE MACAPÁ

De ordem do Sr. chefe interino da Repartição da Carta Maritima e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo informação fornecida á Repartição Hydrographica do Almirante Inglez, pela *Royal Mail Steam Packet Company*, o paquete *Ebro* noticiou ter tomado, as 11 horas e cinco minutos da noite de 11 de março de 1897, sobre um baixio de areia com a profundidade de duas braças sobre elle, o cinco a sete braças ao redor, situado proximo a cinco milhas da costa, em posição da qual marcava o pha-

rol de Macelló por 66° SO na distancia de 20 1/2 milhas; ou approxímadamente na latitude de 9°27' S e longitude de 35°25' O Gw. Rumo magnetic, variação para 1897 14° NO.

Tendo o navio tocado no baixo à noite, a posição deve ser considerada muito duvidosa. N. B.—Pela carta n. 2.758 de Mouchez, existe um baixo de posição duvidosa distante seis milhas ao NNE do acima noticiado.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director-interino.

—

N. 35

COSTA NORTE DO BRAZIL.—ILHA DE FERNANDO DE NORONHA

Observações relativas ao plano desta ilha

De ordem do Sr. chefe interino da Repartição da Carta Marítima e para conhecimento dos navegantes, faço publico que, segundo informação publicada pela Repartição Hydrographica da França, o Sr. 1.º tenente Lar-tigne, commandante do paquete *La Plata*, da *Compagnie des Messageries Maritimes*, chama a attenção sobre as inexactidões que elle encontrou na carta actual da ilha de Fernando de Noronha (carta ingleza n. 3.238).

Elle observou differenças consideraveis entre as posições de certos alinhamentos: o Gêmeo de Oeste pelo Pico ou a Pyramide correspondente a 77° NE e não a Leste como indica a carta; a ponta Placelière pela Pyramide correspondente a 58° NE e não a 61° NE etc.

Este official, além disso, observou que do fundeadoiro indicado pelas marcações collocadas sobre a vista (o Monte S. Miguel a 79° 20' NE e o Pico a 26' S) dever-se-hia, segundo o plano, ver a plataforma à esquerda do Monte S. Miguel, enquanto que, segundo a vista, a Plataforma está à direita do Monte.

Conven, pois, utilizar-se desta carta com circumspecção.

Directoria de Hydrographia, 21 de maio de 1897.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

Contadoria da Marinha

Por esta repartição se faz publico que, de conformidade com o aviso n. 853, de 8 do corrente, se tem de proceder a concurso para preenchimento de uma vaga de praticante).

Os candidatos que se acharem habilitados, na forma do art. 44 do regulamento, que baixou com o decreto n. 277 C, de 22 de março de 1897, abaixo transcripto, deverão apresentar nesta repartição, até o dia 27 de maio proximo futuro, seus requerimentos devidamente documentados.

«Art. 44. Ninguém poderá ser nomeado para o lugar de praticante da Contadoria da Marinha sem provar que tem bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos, mostrando em concurso boa lettra, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, assim como de arithmetica até a theoria das proporções, inclusivamente.

Capital Federal, 27 de abril de 1897.—O contador, *Antonio Bibó Ribeiro de Souza*.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão do porto faço publico para conhecimento dos consignatarios, capitães, mestres, arriates e proprietarios de embarcações que, tendo a Repartição Geral dos Telegraphos collocado duas boias pintadas de preto com a inscripção—*Cabo submarino*, para assignalar a direcção do cabo lançado do cães do Pharoux para a ponta do Graçoatá, nenhuma embarcação poderá ancorar nas proximidades do alinhamento das mesmas boias, sob pena de incorrer na multa de que trata o art. 133 do regulamento approved pelo decreto n. 372 A, de 2 de maio de 1890 e pagar as avarias que occasionar.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1897.—Pelo secretario, *Jorge Santiago da Silva*, auxiliar. (

Hospitales Central do Exército e do Andarahy

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS AOS DOUS HOSPITAES, DURANTE O SECUNDO SEMESTRE DE 1897.

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central, presidente do conselho economico dos hospitales desta Capital, faço publico que a 20 do cadente mez, às 11 horas da manhã, serão recebidas, neste hospital, no morro do Castello, propostas para fornecimento, durante o 2.º semestre deste anno, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento e no do Andarahy, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz, araruta, assucar refinado de 1.º e 3.º, banha americana em barril, batata ingleza, biscoutos de araruta e outros, bolachinhas americanas, chá verde e preto da India, café em pó, bacalháo, carne secca, dita de vacca, dita de porco, dita de carneiro, goiabada e outros doces, manteiga Demagny, tapioca, massas para sopa, matte em folha, toucinho nacional, pão de 140 e 150 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, cera em velas e sabão commum.

Em litros: leite de vacca, vinho virgom de barril, dito branco idem, azeite doce idem, farinha o feijão.

Em garrafas: azeite doce fino e vinho do Porto.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, roscas, velas de sebo, ditas de composição, limão azedo, bananas prata o de S. Thomé, laranjas, lenha em achas de tres kilos e vassouras.

Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Na forma dos arts 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto numero 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, pôde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até o meio dia de 28 deste mez e recebam na secretaria deste hospital (morro do Castello) as relações impressas dos generos e artigos necessarios, para as propostas que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o Conselho, em carta fechada, no dia e hora acima designados pelos proprios ou por prepostos devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5 %, calculada sobre a importância provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, às multas de 25 ou 50 % nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecerem a dinheiro pelos preços do contracto aos officiaes e empregados dos dous estabelecimentos.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã às 2 da tarde, dar-se-hão quaesquer outras informações de que carecerem os pretendentes à concorrência.

Hospital Central do Exército, 19 de maio de 1897.—O secretario, *José Antonio de Freitas Amaral*.

Repartição de Quartel-Mestre General do Exército

De ordem do Sr. general quartel-mestre general do exercito se faz publico que, a contar da presente data e dentro do prazo de oito dias, recebem-se propostas para o fornecimento de 14 cavallos para o serviço de equitação da Escola Militar desta Capital. Os animaos deverão ser mansos e de altura nunca menor de 1.º,47.

Repartição de Quartel-Mestre General, 15 de maio de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente. (

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente mez, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.000 metros de flanela garance.
- 3.000 ditos de dita azul escuro.
- 3.000 ditos de dita mescla.
- 3.000 ditos de dita azul ultramar.
- 1.200 ponchos de panno azul, regular.
- 2.000 calças de brim escuro e 2.000 de brim branco, liso.
- 2.000 tunicas de brim escuro.
- 3.000 bornaes de brim branco, para viveres.
- 1.000 boldriets para cavallaria.
- 1.000 mochilas, pintadas, com laminas.
- 1.000 corriaes Mauser, completos.
- 1.000 correias, para cantis, 1.000 para mochilas (pares) e 1.000 para marmittas (ditos).
- 100 barracas de algodão trançado para officiaes.
- 1.000 ditas de dito idem para duas praças.

Esses artigos devem ser iguaes aos typos existentes nesta Intendencia e entregues no menor prazo possivel.

Para o fornecimento das peças do fardamento, deverão os proponentes apresentar amostras das respectivas fazendas em porções de 1 metro, pouco mais ou menos, não sendo tomadas em consideração as que forem apresentadas em peças, cartões, ou retinhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marca das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente à multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1897.—O secretario interino, 1.º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Inspeção Geral das Obras Publicas

1.ª DIVISÃO

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Propostas para fornecimento de trilhos de aço e accessorios

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, à praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento approxímadamente de 200 toneladas de trilhos de aço de 21,5 kilogrammas, typo Vignolle e seus accessorios, a saber: talas, para-fusos e grampos, segundo os modelos existentes no escriptorio da 1.ª divisão.

O material deverá ser de primeira qualidade e entregue na ponte da mesma estrada, na quinta do Cajú.

Os proponentes deverão declarar o tempo da entrega do material e o preço de cada tonelada em moeda sterling, não levando em conta taxas aduaneiras, devendo o pagamento ser feito pelo Thesouro, em moeda nacional, ao cambio da vespera do dia em que o mesmo se effectuar.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e apresentadas, em carta fechada, no dia e hora determinados, na secretaria, onde serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se immediatamente a leitura de todas na presença dos concurrentes.

Depois de lida a primeira proposta não poderá ser recebida ou retirada proposta alguma.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que, o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for expedido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de maio de 1897.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituções ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções e reposições, de tendo o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituções só terá logar precedendo prévia auctorização dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director de contabilidade.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES

Do ordem do Exm. Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, faço publico que fica sus-pensa temporariamente a venda dos sellos e mais formulas de franquia retiradas da circulação, que se achavam á venda nesta directoria.

Directoria Geral dos Correios, 19 de maio de 1897.—O director geral interino, *Feliciano Gonzaga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, achá-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplementes a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gozar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Artigo 391 § 3 do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os. (Art. 394 § 6 do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7 do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Souza Braga*.

Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Expeliente ás escolas, curso nocturno e auxilio para casa.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 20 de maio de 1897.—O 2º escriptorario, *Laurençino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados, que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanços, das casas commerciaes da freguezia de Santa Anna, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 5 de maio de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Troad*.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de S. José do Districto Federal.

Faz saber que, em cumprimento das disposições em vigor, se installará no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria do 6º batalhão da guarda nacional, sito á rua do Cotovello n. 3 (sobrado) com a presença do cidadão Dr. juiz pretor da 4ª protoria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia acima, pelo que convida o major honorario Guilherme Alves da Silva Porto, capitão Antonio José Marques Zimith Junior, tenente Eduardo Augusto Ferreira Martins, todos do 6º batalhão da guarda nacional, e o capitão Beltrão Pinto da Silva Povoas do batalhão de artilharia de posição.

Capital Federal, 7 de maio de 1897.—*Luiz Gonçalves de Barros*, tenente-coronel, presidente.

PAROCHIA DO ENGENHO NOVO

O cidadão Dr. Lino Romualdo Teixeira, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Engenho Novo.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello noticia tiverem que todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, achá-se reunido, na estação de S. Francisco Xavier, Estrada do Ferro Central do Brazil, a comissão que tem de organizar definitivamente a revisão e o alistamento eleitoral desta parochia o, para sciencia dos interessados, mandou lavrar o presente que assigna. E eu, João Rego do Amaral, escriptão ad hoc, o escrevi.

Capital Federal, 8 de maio de 1897.—*Dr. Lino Romualdo Teixeira*, presidente.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da firma *Candiota, Reis & Gama* estabelecida á rua *Gonçalves Dias* n. 51, com casa de fazendas, modas e armario para, no prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencias, fazerem as reclamações que tiverem sobre o pedido de homologação da concordata obtida pela firma *Reis, Seabra & Comp.*, successora daquelles devedores, sob pena de lançamento e revelia.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de *Candiota, Reis & Gama* foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial distribuido deste juizo uma petição de homologação da concordata instruida com os documentos exigidos pela lei, a qual é do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial, *Candiota, Reis & Gama*, negociantes estabelecidos á rua *Gonçalves Dias* n. 51, com casa de fazendas, modas e armario (Documentos ns. 1 a 8) lutando com sérias difficuldades commer-

ciaas provenientes das condições anômalas em que ora se acha a praça, e não desejando dar grande prejuizo, propõem saldar seus debitos (documento n. 9), recebendo seus credores 25 % á vista e 25 % a 6 e 12 mezes de prazo, sem juros, pagos pela firma a constituir-se de *Reis, Seabra & Comp.*, que se comporá de *Almiro Reis* (documento n. 2), *D. Augusta Seabra* (documento n. 10) e *Procopio* (documento n. 11). Quasi todos os credores accceitam a presente proposta (documento n. 12). Por estes motivos os supplicantes pedem a V. Ex. que, D. sejam os credores convocados por editaes para, no dia e hora que forem designados, se reunirem, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da concordata que agora offerecem, sob as penas da lei. E assim requerendo. E. E. deferimento. (Com 15 documentos). Rio, 1 de maio de 1897. O advogado, *João Baptista Augusto Marques*. Estava devidamente sellada. Em tempo: E' de 30:000\$ o valor da causa. (Documento. n. 6). Rio, ora supra. *João Marques*. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 1 de maio de 1897.—*Pitangu*. Sobre o que proferi o despacho do teor seguinte: D. e A. expectam-se os editaes da citação. Rio, 4 de maio de 1897.—*Montenegro*. Distribuição. D. a Domingues, em 4 de maio de 1897.—O distribuidor, *J. Conceição*. Pelo que mandei passar o presente edital, pelo qual cito aos credores da firma *Candiota, Reis & Gama* para, dentro do prazo de dez dias, que lhes será assignado em audiencia, fazerem as reclamações que tiverem sobre o pedido de homologação da concordata feita sob a responsabilidade da firma *Reis, Seabra & Comp.*, na qualidade de successora dos devedores, sob as penas de lançamento e revelia, na forma da petição neste inserta e da lei. Para constar passou-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume, do cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado aos 14 de maio de 1897.—Eu, Antonio Lopes Domingues, escriptão, o subscreevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

De convocação de credores da massa fallida de *Gonçalves Pinto & Comp.*, para se reunirem no dia 22 do corrente mez, na sala das audiencias desta camara, á rua da Constituição n. 47, ás 12 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata requerida pelo socio solidario da mesma firma, *Gustavo Campos*, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que por este juizo o cartorio do escriptão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia da firma *Gonçalves Pinto & Comp.*, e que por parte do socio solidario da mesma firma, *Gustavo Campos*, fui-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz da Camara Commercial, Dr. Barreto Dantas—*Gustavo Campos*, socio solidario da firma fallida *Gonçalves Pinto & Comp.* nos autos de fallencia da mesma firma, requerida por *Smith Youle & Comp.* e outros, tendo feito proposta de concordata por pagamento aos credores da referida firma, nos termos do art. 76 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1891, concordata accceita e assignada por credores representando mais do tres quartos de passivo social, como se vê do do documento junto, e cujas firmas se acham devidamente authenticadas, nos termos do art. 55, § 1º, do citado decreto n. 917, vem requerer a V. Ex., nos termos do art. 55 do citado decreto n. 917, decrete a reunião dos credores para deliberarem sobre a inclusa proposta de concordata, ordenando as respectivas providencias de convocação, com a publicação dos devidos editaes, depois de designado dia, logar e hora para a reunião requerida, tudo afim de que seja homologada a presente concordata, nos termos do art. 76,

combinado com o art. 46 do citado decreto n. 917. Outrosim, requer a notificação dos socios fallidos não concorrentes para sciencia da mesma reunião. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 8 de maio de 1897.—O advogado, *João Martins de Carvalho Mourão*,—*Gustavo Campos*. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas). Despacho: Sim. Rio, 10 de maio de 1897.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que, se passou o presente, pelo teor do qual convoca os credores da massa fallida da firma *Gonçalves Pinto & Comp.*, para se reunirem no dia 22 do corrente mez, na sala das audiencias desta camara, à rua da Constituição n. 47, às 12 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata requerido pelo socio solidario da mesma firma *Gustavo Campos*, na qual offerece pagar aos seus credores 30 %, sendo 20 % à vista, na ocasião da entrega da massa, e 10 % sobre o valor total do passivo, em letras, tudo na forma da proposta junta aos respectivos autos, sob pena de a revelia ser a mesma julgada por sentença. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de maio de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Engenho Central de S. José de Leonissa

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de *Miranda Jordão & Comp.*, foi apresentado ao Dr. presidente da Camara Commercial, qua a mim a distribuiu a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—*Miranda Jordão & Comp.*, negociantes estabelecidos nesta praça, requerem a V. Ex. se digno distribuir esta a um dos juizes da Camara que V. Ex. preside, para que elle se sirva conhecer do seguinte: A Companhia Engenho Central de S. José de Leonissa é devedora aos supplicantes da quantia de 402:491\$870, conforme o titulo de vida que esta instrue, e como a mesma companhia, cuja sede é nesta Capital, tenha effectivamente cessado os seus pagamentos attento ao seu estado de completa absorção do activo pelo passivo, como demonstra o balanço junto, vêm os supplicantes requerer a liquidação forçada da supplicada, ordenando V. Ex. que o escrivão a seu cargo designe dia e hora para justificação do allegado, com intimação do presidente da supplicada, proseguindo-se nos ultimos termos E. deferimento. Rio, 20 de março de 1897.—*José de Oliveira Coelho*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 29 de março de 1897.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. Como requer. Rio, 31 de março de 1897.—*Montenegro*. Distribuição: D. Domingues, em 31 de março de 1897. O distribuidor, *J. Conceição*. Nota: Para o dia 19 do corrente às 12 horas. Rio, 1 de abril de 1897.—*Silva Moreira*. Certidão que intimei ao Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, como representante da firma *Miranda Jordão & Comp.*, presidente da companhia supplicada Engenho Central de S. José de Leonissa, pelo conteúdo da petição retro, e do dia e hora designados; del contra fê, ficou bem seicente, do que dou f. Rio, 2 de abril de 1897.—O official de justiça, *Sizenando Alves Ribeiro Barba*. Dada a justificação requerida e seguindo o processo os tramites legais, foi afinal proferido nos autos o Accordão do teor seguinte: Acordão em Camara Commercial decretar a liquidação forçada da Companhia Engenho Central de S. José de Leonissa, visto o seu estado de insolvabilidade e de cessação de pagamentos, como confessa a supplicante. Custas pelo

acervo social. Rio, 27 de abril de 1897.—*Pitanga*, presidente.—*Montenegro*.—*Barreto Dantas*.—*Celso Guimarães*.—Publicado o accordão acima em audiência e junta aos autos a relação dos credores, subiram de novo os autos à conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Nomeio syndicos os credores *Miranda Jordão & Comp.* e *Heggenlon & Teixeira*. Rio, 11 de maio de 1897. *Montenegro*.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Engenho Central de S. José de Leonissa, para os devidos fins de direito. Para constar e chegar ao conhecimento dos interessados mandei passar este o mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação nesta Capital e affixados nas portas da casa desta Camara Commercial, nos da Praça do Commercio e nas da companhia liquidada, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de maio de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 43/64
Sobre Paris.....	1\$240	1\$242
Sobre Hamburgo.....	1\$531	1\$534
Sobre Italia.....	—	1\$185
Sobre Nova-York.....	—	6\$443

UNO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices geradas de 1:000\$ de 5 %/o....	940\$000
Ditas idem de 1:000\$ 5 %/o.....	953\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....	1:323\$000
Apólices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	945\$000

Bancos	
Banco Lavoura e Commercio c/30 %/o....	54\$000
Dito Republica do Brazil, integ.....	146\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	168\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	212\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	255\$000

Companhias	
Comp. Seguros Vigilancia.....	6\$000
Comp. E. de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %/o.....	11\$750
Dita de Seguros Fidelidade.....	41\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	43\$000
Dita Ceres Brasileira.....	47\$500

Capital Federal, 19 de maio de 1897.—No impedimento do syndico interino, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

AVISO

O corretor *C. M. Paulo Barla*, autorizado por alvará do Dr. *Celso Aurigio Guimarães*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, vendrá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os titulos seguintes:
3 ações da Empresa do Guano Forno-Silva, de 100\$000.
6 debentures da Companhia Guano Anual, de 200\$000.
10 ações do Banco Mercantil dos Varejistas integridadas.
10 ditas do Banco da Lavoura e Commercio, com 60 %/o.
20 ditas do Banco de Credito Mercantil, integridadas.
40 ditas do Banco Item Item, com 10 %/o.
10 ditas da Companhia Cordoalha, integridadas.
Capital Federal, 15 de maio de 1897.—*Armando de Souza Gomes*, syndico interino.

O corretor *João Ferreira dos Santos*, autorizado por alvará do Dr. *Manoel Barreto Dantas*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, vendrá em Bolsa, no dia 26 do corrente para execução de penhor, 16,175 ações da Companhia S. Lazaro, com 50 %/o de entrada.
Capital Federal, 18 de maio de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão *Eugenio Fontainha*, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervenido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme precizita o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão *Joaquim Antonio Barroso Filho*, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervenido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme precizita o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão *João Jacome de Campos*, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervenido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme precizita o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—*Arildo de Souza Gomes*, syndico interino.

O corretor *Alfredo G. V. do Amaral*, autorizado por alvará do Sr. Dr. presidente da 10ª praça, e para conclusão do inventario, vendrá em Bolsa no dia 28 do corrente os seguintes titulos:
13 ações do Banco Inicial de Melhoramentos.
20 ditas da Sociedade Agricola Bancaria do Brazil.
31 ditas da Companhia Estrada de Ferro do Quilombo.
10 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %/o.
30 ações da Companhia Rural do Brazil.
Capital Federal, 19 de maio de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

ANNUNCIOS

Prospecto da sociedade anonyma a organizar-se sob a denominação de—Sociedade Anonyma Fabrica S. João

Capital social 1.200:000\$, dividido em 6.000 ações de 20\$ cada uma

SÉDE—CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Objectivo—Explorar a industria de terelagem, adquirindo fabricas para esse fim

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.—Os incorporadores, *Companhia Commercial Paulista*.—*Rodolpho Miranda*, director presidente.—*Dr. Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.

Sociedade Anonyma Fabrica S. João

Em cumprimento do disposto nos arts. 5º, 6º e 7º do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, que rege a organização das sociedades anonymas, fizemos publico que acham-se no escriptorio à rua Primeiro de Março n. 35, 1º andar, para serem examinados por quem o desejar, os documentos a que se referem os mesmos artigos.

Esses documentos estarão à disposição do publico durante oito dias, ou seja até o dia 24 do corrente, data em que o capital da companhia ou sociedade anonyma a organizar-se, com o titulo supra, será todo particularmente subcripto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.—Os incorporadores, *Companhia Commercial Paulista*.—*Rodolpho Miranda*, director presidente.—*Dr. Jorge Street*.—*Barão de Ibirocahy*.